

**COORDENADORIA JURÍDICA**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA SOB RESSALVA** esta Prestação.

**Conselho Escolar Jean Torez**

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **31/01/2022**

**PENDÊNCIAS:**

**ASSINATURAS DA DIRETORA NO OFÍCIO E PARECER**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JEAN TOREZ

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	32.603,05
Repasse Mensal:	9.200,00
Rendimento:	199,04
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	2,32
<b>Receita Total:</b>	<b>41.999,77</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	06/12/2021	624,92	
POLO	GÁS	dezembro/2021	10/12/2021	303,00	3P13 KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO	INTERNET	novembro/2021	07/12/2021	79,90	SOBRALNET
POLO	LUZ	novembro/2021	06/12/2021	781,37	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	23/12/2021	833,82	CLEIDE GOMES MARTINS ME
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2021	30/11/2021	25,00	1 ÁLCOOL GEL ETÍLICO 70 5L
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	dezembro/2021	16/12/2021	625,05	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	dezembro/2021	08/12/2021	242,57	
POLO	SERVIÇOS	novembro/2021	01/12/2021	930,00	MANUTENÇÃO DE 3 CPUs
POLO	SERVIÇOS	dezembro/2021	21/12/2021	419,99	AM INFORMÁTICA RECARGA DE TONNER

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JEAN TOREZ

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	32.603,05
Repasse Mensal:	9.200,00
Rendimento:	199,04
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	2,32
<b>Receita Total:</b>	<b>41.999,77</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	10/12/2021	69,00	DB CEST PJ
				<b>4.934,62</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>37.065,15</b>
---------------	------------------

Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/E/TT - CEI - JEAN TOREZ TRINDADE	
<b>Nº Processo:</b> P180452/2022	<b>Data Abertura:</b> 05/01/2022 - 13:55
<b>Tipo:</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto:</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado:</b> Conselho Escolar Do Cei Jean Torez Trindade	
<b>Observação:</b> Prestação de contas PMDE - dezembro 2021.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	05/01/2022 - 13:55	Teresa De Jesus Oliveira
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA: CEI JEAN TOREZ TRINDADE  
RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 COHAB II  
FONE: (88) 36113963  
EMAIL: [jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com](mailto:jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com)  
CNPJ: 20.516.425/0001-65  
INEP: 23252197

# PRESTAÇÃO DE CONTA PMDE

DEZEMBRO

2021



ESCOLA: CEI JEAN TOREZ TRINDADE  
RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 COHAB II  
FONE: (88) 36113963  
EMAIL: [jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com](mailto:jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com)  
CNPJ: 20.516.425/0001-65  
INEP: 23252197

OFICIO Nº 02 /2022

Sobral - CE, 03 Janeiro de 2022.

Do: Conselho Escolar CEI Jean Torrez Trindado  
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ Coordenadoria Jurídica  
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas.

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao **mês de DEZEMBRO de 2021**, no valor de **RS 9.200,00** (Nove mil e duzentos reais) referentes ao repasse mensal e **RS 32.799,77** (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) de saldo reprogramado e aplicações do mês anterior.

Atenciosamente,

  
FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA  
Presidente da Unidade Executora

IlmoSr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – Coordenadoria Jurídica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL  
CONSELHO ESCOLAR CEI JEAN TOREZ TRINDADE  
CNPJ: 20.546.425/0001-65

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal CEI Jean Torez Trindade, Maria Virlane de Paula, Maria de Jesus Frutuoso e Maria Lúcia Rosendo da Silva, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE do mês de **DEZEMBRO de 2021**, no saldo no valor de R\$ 41.999,77 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) referente ao saldo mais repasse mensal, sendo utilizado o valor de **R\$ 4.934,62 (Quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** referentes às despesas do mês, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 03 de janeiro 2022.

Maria Virlane de Paula  
Conselheira Efetiva

  
Assinatura

96031021144  
RG

Maria de Jesus Frutuoso  
Conselheira Efetiva

  
Assinatura

980310076743  
RG

Maria Lúcia Rosendo da Silva  
Conselheira Efetiva

  
Assinatura

96031083301  
RG

  
Presidente da Unidade Executora

2004031042426  
RG





### Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ

Conta: 0534 | 003 | 00004189-8

Data: 04/01/2022 - 08:33

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2021	900432	CHEQ COMP	25,00 D	25,00 D
02/12/2021	900433	CHEQ COMP	930,00 D	955,00 D
02/12/2021	727220	RESG AUTOM	955,00 C	0,00 C
07/12/2021	900436	CHEQ COMP	79,90 D	79,90 D
07/12/2021	727220	RESG AUTOM	79,90 C	0,00 C
08/12/2021	900434	CHEQUE PAG	624,92 D	624,92 D
08/12/2021	900435	CHEQUE PAG	781,37 D	1.406,29 D
08/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.406,29 C	0,00 C
10/12/2021	900438	CHEQ COMP	242,57 D	242,57 D
10/12/2021	112021	DB CEST PJ	88,00 D	331,57 D
10/12/2021	727220	RESG AUTOM	311,57 C	0,00 C
13/12/2021	900439	CHEQ COMP	303,00 D	303,00 D
13/12/2021	727220	RESG AUTOM	303,00 C	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	4.600,00 C	4.600,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	4.600,00 D	0,00 C
21/12/2021	900440	CHEQ COMP	625,05 D	625,05 D
21/12/2021	727220	RESG AUTOM	625,05 C	0,00 C
22/12/2021	000441	CHEQ COMP	419,99 D	419,99 D
22/12/2021	727220	RESG AUTOM	419,99 C	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	4.600,00 C	4.600,00 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	4.600,00 D	0,00 C
28/12/2021	900442	CHEQ COMP	833,82 D	833,82 D
28/12/2021	727220	RESG AUTOM	833,82 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência BOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5623	Emissão 04/12/2022
Fundo CADA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.852/0001-88	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,5992	No Ano(%) 2,5824	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,5824	Cota em: 30/11/2021 1,755611	Cota em: 31/12/2021 1,767321
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SEES - Quadra 04 - Lote 314 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 01.395.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ	CPC/CMRJ 20.515.425/0001-65	Cota Corrente 003.005/04189-8	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/03
Perfil do Perfil do Investidor		Data de Análise		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	32.803,09C	18.558,091158
Aplicações	9.200,00C	8.217,841597
Resgates	4.934,62D	2.803,422526
Rendimento Bruto no Mês	199,04C	
IRRF	2,30D	
IDF	0,00	
Taxa de Selic	0,00	
Saldo Bruto*	37.065,19C	20.572,510228
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Ver sobre a tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Descrição	Valor R\$	Cota de Cotas
02 / 12	RESGATE	465,00D	543,401298
	IRRF	0,08D	
	IDF	0,00	
07 / 12	RESGATE	79,90D	45,439780
	IRRF	0,01D	
	IDF	0,00	
08 / 12	RESGATE	1.426,29D	799,627337
	IRRF	0,37D	
	IDF	0,00	
10 / 12	RESGATE	311,57D	177,090667
	IRRF	0,11D	
	IDF	0,00	
13 / 12	RESGATE	303,00D	172,181685
	IRRF	0,12D	
	IDF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	4.850,00C	2.610,721552
21 / 12	RESGATE	625,00D	354,717951
	IRRF	0,46D	
	IDF	0,00	
22 / 12	RESGATE	410,99D	238,260595
	IRRF	0,33D	
	IDF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	4.800,00C	2.607,120044

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	11,85	IRRF	2,32
-----------------	-------	------	------

**Informações ao Cotista**
**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC 0800 725 8101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72524, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Central de Atendimento 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="http://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">http://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para atropes verificação

Nome da Agência SOBRAL CE	Código 0554	Operação 5823	Período 04/01/2022
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.506.852/0001-48	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5882	2,5824	2,3824	1,755811	1,767321

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote 314 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 06.360.305/0001-04
---------------------------------	--	--

**Cliente**

Nome CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ	CPF/CNPJ 20.516.425/0001-85	Conta Corrente 053.0004195-8	Mês/Ano 12/2021	Folha 02/02
Endereço do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Data de Cota
Saldo Anterior	32.803,00C	18.550,091158
Aplicações	9.250,00C	9.217,841397
Resgates	4.934,82D	2.803,422626
Rendimento Bruto no Mês	190,04C	
IRRF	2,32D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	37.065,15C	20.972,510228
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à retenção, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Data de Cota
05/12	RESGATE	933,82D	472,671207
	IRRF	0,84D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

11,88

2,32

**Informações ao Cotista**

Atende o site da CAIXA e consulte os E-FUNDOS e os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Dos os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Iniciei práticas de investir, de comodidade da sua casa!

Resgate(s) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e registre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 725 0101	Caixa Postal 72024, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Canal de Atendimento	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	<a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos-da-caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos-da-caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



IMPRESSO

STORIAS

FECHAR





**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		03 - Mês/Ano					
06 - Programático		DEZEMBRO 2021					
PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE							
07 - Nome		04 - Número do CNPJ					
CONSELHO ESCOLAR CEI JEAN TOREZ TRINDADE		20.616.425-0001/RS					
08 - Endereço		05 - Município					
RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 COHAB II		SOBRAL					
09 - Estado		10 - UF					
CEARÁ		CEARÁ					
<b>BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>							
08 - Estado Reprogramado de Mto Anos(1)	09 - Valor Oribatório pelo pref(1)(2)	10 - Duplicata	11 - Fretamento de Aplicação Financeira				
	Credito	Credito	Credito				
R\$ 32.803,05	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 196,72				
			R\$ 41.999,77				
13 - Valor da Despesa Realizada (1)	14 - Saldo a Programar para o Exercício seguinte	15 - Período de Duração					
	Credito	01 a 31/12 de 2021					
R\$ 4.854,82	R\$ 37.865,15	01					
<b>BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS</b>							
01 - Item	20 - Nome do Favorecido	19 - CNPJ ou CPF	17 - Tipo de Despesa e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 - Nat. Desp	22 - Documento	23 - Pagamento	24 - Valor (R\$)
					Nº CNPJ	Data	
01	COMERCIAL SÃO JOSÉ	41.262.899/001-01	MATERIAL	PMDE	3	20/11/2021	25,00
02	COMERCIAL SÃO JOSÉ	41.262.899/001-01	SERVIÇO	PMDE	01	30/11/2021	656,86
03	SOBRAL NET	01.330.457/001-60	SERVIÇO	PMDE	137.360	15/12/2021	79,40
04	SMAE	07.817.778/001-37	SERVIÇO	PMDE	-	16/12/2021	624,32
05	ENEL	07.947.28.0001-76	SERVIÇO	PMDE	-	09/12/2021	781,37
	EMPÓRIO DO PAPEL ENLELE-ME	28.315.040/001-41	MATERIAL	PMDE	1003	08/12/2021	342,57
	GRANDEZ	28.973.890/001-39	MATERIAL	PMDE	2.517	10/12/2021	303,80
	EMPÓRIO DO PAPEL ENLELE-ME	28.315.040/001-41	MATERIAL	PMDE	1004	16/12/2021	624,86
	ARMATECA E SERVIÇOS	31.077.180/001-79	SERVIÇO	PMDE	302	16/12/2021	419,36
	SERVIÇOS E VARIEDADES	34.173.288/001-04	MATERIAL	PMDE	3365	18/12/2021	833,82



B0007 - AUTENTICADO		R\$ 4.944,02	
8009/CE - 03 de Junho de 2022 Local e Data	FRANCISCA NELA MARQUES RABOSA Nome do (a) Dirigente ou do Representante Legal	Francisca Nela Marques Rabosa Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal	





**SOBRAL**  
MUNICÍPIO

## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62061-018 SOBRAL-CE FONE: (85) 36112903 E-MAIL: jeanloreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 33262197 - CNPJ: 26.816.426/0001-48



CEI JEAN TOREZ TRINDADE

### ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

Ednan da Costa Lima 07208882350

(na Rua Tubiba, nº 548, Sumaré, 62014-400, Sobral- CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021.04334.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	LITRO	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jean Toréz Trindade, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62061-018, Sobral-CE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Teresa de Jesus Oliveira*  
**TERESA DE JESUS OLIVEIRA**  
Diretor (a) do CEI Jean Toréz Trindade  
CONTRATANTE

Teresa de Jesus Olivei:  
ATO Nº 1067/2021  
DIRETOR ESCOLAR DAS -







EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350  
 COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ  
 CNPJ: 03.262.255/0001-01  
 TEL: (85) 3395-3051

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CEI JEAN TOREZ TRINDADE  
 CNPJ: 20.319.343/0001-20  
 RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.051.618 SOBRAL-CE  
 TELEFONE: (88)34183943

A IMPORTÂNCIA DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº 3

Sobral- Ce 26 de novembro de 2021

*Ednan da Costa Lima*

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350  
 COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

EDNAN DA COSTA LIMA  
 07208892350  
 VL. Varzea Redonda, nº 17  
 Sobral - CEP: 62.100-000  
 SOBRAL CE

PAGO: 30/11/21  
 COM RECURSO DO PMDE

*Fco. Michel M. Barbosa*  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 30/11/21

*Fernando de Jesus Oliveira*  
 Assinatura



Comp.	Banco	Agência	CI	Código	CF	Série	Conta nº	CE	Valor
018	104	0554	5	00004189-B	1	AAA	900432	7	35,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Trinta e cinco reais</u>									
EDMAN DA COSTA LIMA									
<b>CAIXA</b>									
SOBRAL RUA DEL. JOSÉ GARCIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 9832									
Sobral, 30 de Novembro de 2014 Francisca Maria Marques Barbosa CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ Rua 20538 42993390 Antônia Gláucia de Sousa									
0104005435 0489004325 800300438325									

PAGO: 30/11/14  
 COM RECURSO DO PMDE.

Francisca Maria Marques Barbosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS

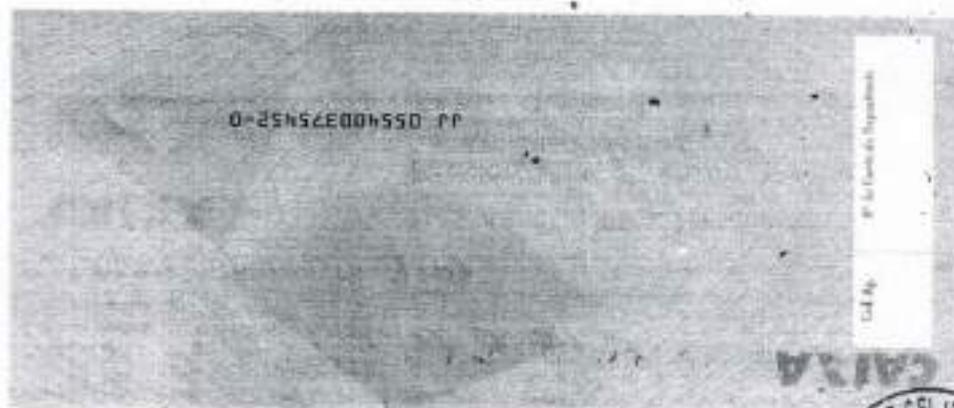
ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 30/11/14

Francisca Maria Marques Barbosa  
 Assinatura





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000009700**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço

RUJA TUBISA, 548

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-400

Nº. Requerimento

0000009700/2021

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(s) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aquisição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, por seguinte endereço: <http://servicos.spedgov.coo.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Este certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/02/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000009700





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2021 / 0000009700

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01  
DATA DE EMISSÃO: 23/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/02/22  
SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 23/11/21 às 11:28:13



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202118947989

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2021 ÀS 08:41:10  
VÁLIDA ATÉ 09/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DÁ COSTA LIMA 07208892350  
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:10 do dia 25/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **286E.D668.DC2F.464A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 43.262.855/0001-01  
Certidão n°: 26134308/2021  
Expedição: 24/08/2021, às 18:04:43  
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.262.855/0001-01  
**Razão Social:** EDNAN DA COSTA LIMA 07308892350  
**Endereço:** R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2021 a 16/01/2022

**Certificação Número:** 2021121802390426412670

Informação obtida em 29/12/2021 08:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/04334 - PROCESSO Nº: 0179402021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CBI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ  
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição de Itens	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Extra. R\$	Valor Carr. R\$	Total Carr. R\$	Excessado R\$	Porcentagem %
1 - ALCOLIL, GEL, ASSÉPSIS DAS MÃOS, COM INSCULÇÃO GIGANT CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE NOMINAL 600,00 CPS, BEI 653 7 A, TEROR DE ATIVOS: ALCOLIL 70%, COMPOSIÇÃO: CLOREXIDIL, GELIBERYN, AGUA, ALCOLIL: ATIVO- ALCOLIL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FRASENTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 500 LITROS-Marca: LIMPPMAX	400	27,2167	10.886,68	26,4000	10.560,00	3.266,68	30,07%
2 - ALCOLIL, ETILICO HIBRIDADO LÍQUIDO 70° 800PC, ANTISEPTICO USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 50 LITROS-Marca: Multicare	6,00	27,8000	166,80	25,0000	150,00	16,80	10,07%
3 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500,0 MILILITROS-Marca: ECONOMICCO	7,00	1,8133	12,69	0,0000	0,00	12,69	98,17%
4 - AGUA SANITIZANTE, A BASE DE CLORO, HIGIENIZANTE 50000,0 MILILITROS, SÓLIDO, CLORO, TEROR CLORO ATIVO VARIAÇÃO 1 A 1,2%, EMBALAGEM DEVIDA COMETER ESTERNAMENTE DADOS IDENTIFICAÇÃO, PRECISÃO, NÚMERO LOTE, VALIDADE, NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, EMBALAGEM 1,0 LITRO-Marca: SABBEL	58,00	1,3457	78,04	8,9000	49,00	29,04	37,20%
5 - SAO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE T, BISSA, TEMPERATURA VERMELHA OU RECICLADA, RETO, ACIONAMENTO RESPIRO DOMÉSTICO, NAO PASSIVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9085, 9086, 9087, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: ECONOMICCO	2,00	8,0033	16,07	7,6000	15,20	0,8666	13,63%
6 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, EM 100% ALGODÃO, ALVIZADO, BORDAS COM ACIONAMENTO VERDECO, EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, COM TEMPERAS 35 X 60 CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: ECONOMICCO	50,00	2,3533	117,66	1,4000	74,00	43,66	31,15%



30,00	2,1633	183,10	1,4669	74,59	33,6450	20,317%	
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	5,00	36,5086	196,65	37,2880	186,35	6,7000	4,57%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	20,00	4,0133	80,27	3,8000	68,00	14,2660	17,77%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	81,00	1,6522	133,83	1,2900	104,40	13,4360	11,7%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	5,00	4,2359	21,40	3,3000	10,50	2,6096	12,67%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	10,00	3,1244	31,24	4,7000	47,50	4,2440	8,28%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	10,00	1,3211	13,21	8,9200	9,50	3,7110	28,09%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	10,00	1,3833	13,83	1,2900	1,90	5,5330	20,01%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	30,00	1,6020	30,03	8,3000	9,90	1,2300	12,34%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	8,00	1,5383	12,31	8,9900	7,50	2,9864	25,47%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	10,00	1,0277	18,28	1,3400	13,40	4,6770	26,68%
EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	31,00	3,4467	36,47	2,4600	29,40	7,0678	15,20%

Exemplo Declaração encadeada

1- PAPEL REFINADO, COM BEANCA, 10 CM X 30 CM, REUTILIZADO, BRANCO, MARCA: SEMENTE DE RESERVA TOCADO, FOLHA DUPLA, PEGADA, ALTA QUALIDADE, 2000 FBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM CEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FAREJO 800 BOLSAS-Marca: PIMPO

Marca: Declaração encadeada

2- PAPEL TOALHA, 2000 FBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22 X 28 CM, MARGEM DE TOLLAS CADA BOLA, COM BEANCA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, PEGADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2,0 BOLSAS-Marca: ABRASIVO

Marca: Declaração encadeada

3- SACO PVA, 1000 GRAMAS, REUTILIZAVEL, COMPOSICAO AGUA, CERA E PARAFINADO, OPACO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO DE IDENTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADES-Marca: ECONOMICO

Marca: Declaração encadeada

4- VASO DE PLASTICO, PELO INTERIORE PLASTICO 30 CM, QUATRO CARGO E DE CERRAS, MINIMO 1,2MM, CABO REFORCADO, 80% CA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1,0 UNIDADES-Marca: CRISTAL

Marca: Declaração encadeada

5- TABULETA, 1000 ALGODAO, DIMENSÕES MINIMAS 28 X 36 CM, PESO MINIMO 20 GR, FORTES OVERLOCK E NAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: ALKIN

Marca: Declaração encadeada

6- PLANTILLA, ALGODAO, DIMENSÕES 30X30CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: ALKIN

Marca: Declaração encadeada

7- ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSA, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

8- ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE AÇEL, CARGO ABRASIVA, PACOTE 2,0 UNIDADES-Marca: D'AMORIM

Marca: Declaração encadeada

9- DESINFETANTE, GEL, 500 ML, 1,0 UNIDADE-Marca: ALKIN

Marca: Declaração encadeada

10- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

11- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

12- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

13- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

14- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

15- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

16- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

17- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

18- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

19- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

20- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

21- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

22- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

23- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

24- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

25- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

26- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

27- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

28- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

29- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada

30- SOLUCAO PARA LIMPEZA DE BARRAS E TUBULOS, 1,0 UNIDADE-Marca: HELIX

Marca: Declaração encadeada



NOTA: BASE EM BARRACHA, MEDINDO 40 CM, CARO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM ZINCO, PONDEIRA PLÁSTICA ROZOPANAL, BOTULOCORRHO TRAVASSO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO LO UNIDADE-Marca: MOUTLEX, modelo: DUC00001, caixa=

ESPORO DO PAPELITRELLAME	14,08	5,1367	53,27	4,7900	47,00	1,2670	10,08 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS</b>			<b>1.210,3754</b>		<b>1.017,6200</b>	<b>102,7531</b>	<b>15,30 %</b>

<b>RESUMO GERAL</b>	
Total estimado para contratação	R\$ 1.210,37
Total estimado nos itens finalizados	R\$ 1.017,62
Total estimado nos itens finalizados	R\$ 0,00
Total estimado nos itens descritos	
Total Contratado	R\$ 1.017,62
Execução Geral*	R\$ 102,7500 (10,08%)

\* Para todos os itens em execução, o valor é zero, pois os mesmos não foram realizados.





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62051-018 SOBRAL-CE FONE: (85) 3611393 EMAIL: jeantoreztrindade.seducaobral@gmail.com INSP: 22052197 - CNPJ: 20.516.425/0001-66

### CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021 – CEI JEAN TOREZ TRINDADE  
PROCESSO Nº P170450/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JEAN TOREZ TRINDADE E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CEI JEAN TOREZ TRINDADE/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrita no CNPJ nº 20.516.425-0001/66, com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE representado neste ato pelo Sr. Teresa de Jesus Oliveira, inscrito no RG sob o nº 97031044312, CPF nº 283.658.283-91, residente e domiciliado na Rua CAMPOS DO JORDÃO, 193, 62030-506, Cohab III, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350, inscrita no CNPJ sob o nº 43.282.855/0001-01, com sede na Rua Tubiã, nº 548, Sumaré, 62014-400, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ednan da Costa Lima, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/24334 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/24334 e seus ANEXOS, devidamente homologada, e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** para atender às necessidades básicas do CEI Jean Toréz Trindade pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO CU MO N° 123456789 NA ANVISA, BOMBONA 5.0	LITRO	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00



*Teresa de Jesus Oliveira*

EDNAN DA COSTA LIMA  
07208892350-432  
62855000101

Aprovado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350-432 em 03/04/2021 11:17:58:2932



**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62061-618 SOBRAL-CE FONE: (85) 30113962 EMAIL:  
jeantoreztrindade.aeducsobral@gmail.com INEP: 23262107 - CNPJ: 20.916.426/0001-06



	LITROS				
--	--------	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, a ser pago com recursos do CEI Jean Toréz Trindade através do Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), conforme contas bancárias abaixo:

**Caixa Econômica**  
Op.: 03  
Ag.:0554  
CC.:03004189-8

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Jean Toréz Trindade, localizado na Rua Engenheiro José Figueiredo, 853, Cohab II, CEP 62061618, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceita pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



*Ednan da Costa Lima*

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350-07208892350-43262  
43262855000  
101  
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA  
07208892350-43262  
83509019  
Data: 2017.11.17 09:56:51 -0300



## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 563 - CEP: 62.851-610 SOBRAL-CE FONE: (85) 38112863 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com CEP: 23351-187 - CNPJ: 26.676.428/0001-48

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jean Torez Trindade por meio do repasse do Programa Municipal de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas



*Carossa Adelaide Gomes Albuquerque*

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
072088923504  
3262855000101

Inscrito de forma oficial  
por EDMAN DA COSTA  
LIMA  
O72088923504  
0004  
Data: 2021.11.17  
16:04:42 -0500



## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 863 - CEP: 62061-818 SOBRAL-CE FONE: (85) 36112863 FAX: 36112863  
jeantoreztrindade.seducesobral@gmail.com INEP: 3320107 - CNPJ: 28.816.435/0001-06

CEI JEAN TOREZ TRINDADE

no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.686/93;
  - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
  - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:



*Assinado de João Wilcenis*

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350;4  
3262855000101

Assinado de forma digital  
por EDNAN DA COSTA LIMA  
CPF: 07208892350-4  
Data: 2023.11.17  
08:28:12 -0700



## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 863 - CEP: 62.061-918 SOBRAL-CE FONE: (86) 36113863 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seduosobral@gmail.com INEP: 33362187 - CNPJ: 20.516.428/001-48

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;  
b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indigno, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Arcar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.966/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no



EDNAN DA  
COSTA LIMA  
072088923504  
3262855000101

Assinado em forma digital  
por EDNAN DA COSTA  
LIMA  
E7208892350400000000  
Data: 2021.11.17  
20:08:21 -03'00'



## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FELISBINO, 663 - CEP: 62.061-418 SOBRAL-CE FONE: (85) 38113163 EMAIL: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com WEB: 22282197 - CNPJ: 20.816.426/0001-68

CEI JEAN TOREZ TRINDADE

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável para fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabeleça a Lei Federal nº 8.986/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.986/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

*Foro de foro Usuar*



EDNAN DA  
COSTA LIMA  
0720889235043  
262855000101

Acesso de forma  
digital por EDNAN DA  
COSTA LIMA  
0720889235043/2023  
262855000101  
Data: 2023.11.17  
08:28:11 -0300



**SOBRAL**  
PRAZATEIRA

## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



CEI JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 563 - CEP: 62.061-618 SOBRAL-CE FONE: (85) 34113862 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23252107 - CNPJ: 26.616.425/0001-44

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de novembro de 2021.

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350432  
62855000101

Assinado de forma digital  
por EDNAN DA COSTA LIMA  
E720889235043263851869  
Data: 2021.11.17 08:27:55  
-0107

EDNAN DA COSTA LIMA  
Contratado

*Teresa de Jesus Oliveira*

TERESA DE JESUS OLIVEIRA  
(DIRETORA DO CEI JEAN TOREZ/CONSELHO  
ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JEAN TOREZ TRINDADE)  
Contratante

TESTEMUNHAS

1. *Teresa Roguel Braga*  
CPF: 035.116.443-05

2. *Joelma Fernandes eustano*  
CPF: 032.048.613.07



RELATÓRIO

RELATÓRIO - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-7/2001

Data de verificação: 17/11/2021 13:13:53 GMT  
 Versão do software: 2.7  
 Nome do arquivo: CONTRATO\_ALCOOL\_LIQ/090- assinado.pdf

Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208902350-43262855000101, OU=Certificado P1 A1, OU=Pratenseal, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multiplav5, L=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura: Aprovado  
 Caminho de certificação: Aprovado  
 Estrutura da assinatura: Em conformidade com o padrão  
 Cifra assimétrica: Aprovada  
 Resumo criptográfico: Correto  
 Atributos obrigatórios: Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208902350-43262855000101, OU=Certificado P1 A1, OU=Pratenseal, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multiplav5, L=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura: Aprovado  
 Caminho de certificação: Aprovado  
 Estrutura da assinatura: Em conformidade com o padrão  
 Cifra assimétrica: Aprovada  
 Resumo criptográfico: Correto  
 Atributos obrigatórios: Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208902350-43262855000101, OU=Certificado P1 A1, OU=Pratenseal, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multiplav5, L=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura: Aprovado  
 Caminho de certificação: Aprovado  
 Estrutura da assinatura: Em conformidade com o padrão  
 Cifra assimétrica: Aprovada  
 Resumo criptográfico: Correto  
 Atributos obrigatórios: Aprovados



▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350-43262855000101,  
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,  
C=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350-43262855000101,  
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,  
C=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350-43262855000101,  
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,  
C=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350-43262855000101,  
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,  
C=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão



Cifra assimétrica  
Resumo criptográfico  
Atributos obrigatórios

Aprovada  
Correto  
Aprovados

- ☐ Certificação de autenticidade
- ☐ Atributos



rescindido unilateralmente a partir de 23/11/2021. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do encerramento deste ato. Ocorreram, assim, os atos com vistas transcritas à empresa para fim de direito. Soluções (CS), 22 de novembro de 2021. Francisco Heber Lima Vasconcelos - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 994/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P170067/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.516.425-0001/65. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Portaria Interiores nº 2021/23951 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de serviços de manutenção de equipamentos e substituição/manutenção de equipamentos de informática, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), a ser pago com recursos de CEI Jean Torrez Trindade, através do PMDE, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Operação 003 Ag. 0554 CC. 03004189-9.DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tema De Jesus Oliveira- CONTRATANTE e Ednan Da Costa Lima- CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 993/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P130458/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.516.425-0001/65. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Portaria Interiores nº 2021/24334 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, através do PMDE, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Operação 003 Ag. 0554 CC. 03004189-9.DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tema De Jesus Oliveira- CONTRATANTE e Ednan Da Costa Lima- CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 992/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P130507/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.516.425-0001/65. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EISELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.013.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Portaria Interiores nº 2021/24334 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, através do PMDE, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Operação 003 Ag. 0554 CC. 03004189-9.DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa,**

Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tema De Jesus Oliveira- CONTRATANTE e Ana Cláudia Aguiar Aguiar- CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 985/2021- ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P164241/2021 - CONTRATANTE: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.363/0001-90. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Portaria Interiores nº 2021/17905 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de gás, líquido de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13,8 quilogramas procedentes ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.150,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alzira Carvalho de Sousa, secretária escolar, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Mendes de Faria Soares - CONTRATANTE e Karine Da Costa Oliveira - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 984/2021- CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P161150/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF CIEI TEREZINHA DE JESUS PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.351.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.842.693/0001-06 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Portaria Interiores nº 2021/14475 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material Permanente/Prezer horizontal procedível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.089,99 (Cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Prof.Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4366-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Ponteli Adornico, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tânia Janil Vasconcelos Barbosa - CONTRATANTE e Cleide Silveira Borges- CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 991/2021- ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA - PROCESSO Nº P174056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 12.411.782/0001-70. CONTRATADA: Empresa FRANCISCA BRUNHE PIMENTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.887/0001-72 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Portaria Interiores nº 2021/23969 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás liquefeito - gás líquido de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha procedentes ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.858,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta**





**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.061-018 SOBRAL-CE FONE: (85) 38113363 EMAIL:  
joantorztrindade@educsobral@gmail.com INEP: 21582197 - CNPJ: 26.816.439/0001-60

**ORDEM DE SERVIÇO**

À EMPRESA

Ednan da Costa Lima 07208892350

(na Rua Tubiba, nº 548, Sumaré, 62014-400, Sobral- CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/23851.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM CPU'S, COM LIMPEZA, REPARO, AJUSTES E FORMATAÇÃO.	-	03	R\$ 310,00	R\$ 930,00

Com isso, solicito a execução do serviço na sede do CEI Jean Toréz Trindade, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Teresa de Jesus Oliveira*  
**TERESA DE JESUS OLIVEIRA**  
Diretor (a) do CEI Jean Toréz Trindade  
CONTRATANTE

Teresa de Jesus Oliveira  
ATO N° 1807/2021  
DIRETOR ESCOLAR ONI





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota N°  
0000090001  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão:	30/11/2021	Competência:	NOV/2021	Nº de NF's e Substituída:	0
Nº do RPQ:	0	Local de Prestação:	SOBRAL-CE	Opção de Simples:	SIM
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>					
Região Social:	EDMAN DA COSTA LIMA 0720882320				
Nome Fantasia:	COMERCIAL E SERVIÇOS SAO JOSE				
Endereço:	RUA TUBIBA, 548 - SUMARÉ				
CPF/CNPJ:	43.262.805/0001-01	Insc. Municipal:	03142	UF:	CE
Cidade:	SOBRAL	C.E.P.:	62.014-400	Camp.:	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>					
Região Social:	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ED. INF. JEAN TOREZ TR				
Endereço:	RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 50 COHAB II 62.061-618 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ:	20.016.425/0001-85	Insc. Municipal:	0	Insc. Estadual:	



<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
MANUTENÇÕES DE <b>ATENÇÃO QUE O</b> (3) CPU'S, COM LIMPEZA, REPARO, LUSTRES E FORMATAÇÃO.	
<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.	
DATA: 03/12/21	PAGO: 03/12/21
COM RECURSO DO PMDE	
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
ORDENADOR DE DESPESAS: <i>[Handwritten Signature]</i>	

<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	
CÓDIGO DA OBRA:	ART DA OBRA:

<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
PIB:	0,00	COFINS:	0,00	ISS:	0,00
CSLL:	0,00	IRPJ:	0,00	IRPF:	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	830,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	030,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	3,00
(-) Retenções Federais	0,00	D-Meios		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Lim		(%) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	Ins7ytwer		ISS a Retar	( 15km -0) Não
(*) Valor Líquido	830,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(%) Valor do ISS	0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)  
Impressa em: 30/11/21 14:18

Hora de emissão: 14.10.21





EDNAN DA COSTA LIMA *criad@brtur.com.br*  
 COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ  
 CNPJ: 13.264.855/0001-01  
 TEL: (88) 4922-4008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE  
 CNPJ: 20.516.425/0001-65

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 50 - CDHAB II - 62.051-018  
 SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO DE Nº 01

Sobral- Ce 30 de novembro de 2021.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA  
 COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ  
 CNPJ: 13.264.855/0001-01  
 EDNAN DA COSTA LIMA  
 97298662333  
 VL. Varzea Redonda, N.º 57  
 Duclim - CEP: 62.102-408  
 SOBRAL - CE

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 01/12/21

Assinatura

PAGO: 01/12/21  
 COM RECURSO DO PMDE

Jean Tórez Trindade  
 ORDENADOR DE DESPESAS



Conta	Subconta	Aplicação	Cl	Código	Cl	Subcl	Conta nº	Cl	Valor
018	104	055	5	03004189-8	1	AAA	900433	5	930,00
Pagar por ordem de depósito a ordem de <u>Requerentes e Juntas locais</u>									
a ordem de <u>EDIVAN DA COSTA LIMA</u>									
<b>CAIXA</b>									
SOBRAL TRUA CIL JOSE SAIXOM, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 09/21									
Sobral, 01 de Dezembro de 2021 <u>Francisca Lúcia M. Barbosa</u> CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ INSC. Nº 20510.025/0001-48 <u>Antônia Gláucia de Sousa</u>									
10405547 0389004335 60030043885									

PAGO: 01/12/21  
 COM RECURSO DO PMDE  
Francisca Lúcia M. Barbosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O  
 MATERIAL  
 SERVIÇO  
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.  
 DATA: 01/12/21  
Francisca Lúcia M. Barbosa  
 Assinatura

**CAIXA**

018 104 055 5 03004189-8 1 AAA 900433 5 930,00

RECORRENTE: EDIVAN DA COSTA LIMA

RECORRENTE: FRANCISCA LUCIA M. BARBOSA

RECORRENTE: ANTONIA GLAUCIA DE SOUSA

RECORRENTE: CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ

RECORRENTE: CENTRO - SOBRAL - CE

RECORRENTE: CONFEÇÃO: 09/21

RECORRENTE: 10405547 0389004335 60030043885

RECORRENTE: SOBRAL

RECORRENTE: TRUA CIL JOSE SAIXOM, 300

RECORRENTE: CENTRO - SOBRAL - CE

RECORRENTE: CONFEÇÃO: 09/21

RECORRENTE: 01/12/21

RECORRENTE: COM RECURSO DO PMDE

RECORRENTE: FRANCISCA LUCIA M. BARBOSA

RECORRENTE: ORDENADOR DE DESPESAS

RECORRENTE: ATTESTO QUE O

RECORRENTE: MATERIAL

RECORRENTE: SERVIÇO

RECORRENTE: DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

RECORRENTE: DATA: 01/12/21

RECORRENTE: FRANCISCA LUCIA M. BARBOSA

RECORRENTE: ASSINATURA

RECORRENTE: CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ

RECORRENTE: PAG 930,00

RECORRENTE: CENTRO - SOBRAL - CE

RECORRENTE: CONFEÇÃO: 09/21



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000009700**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350**

Endereço

**RUA TUBIBA, 548**

**SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-400**

Nº Requerimento

**0000009700/2021**

Documento

**C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A acatização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.spedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ 20/02/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000009700





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000009700**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01**  
**DATA DE EMISSÃO: 23/11/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/02/22  
SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 23/11/21 às 11:28:13





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202118947989

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2021 ÀS 08:41:10  
VÁLIDA ATÉ 09/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350  
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:10 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: 286E.D66B.DC2F.484A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.262.855/0001-01  
 Certidão n°: 26134308/2021  
 Expedição: 24/08/2021, às 18:04:43  
 Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.262.855/0001-01**Razão Social:** EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350**Endereço:** R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2021 a 16/01/2022**Certificação Número:** 2021121802390426412670

Informação obtida em 29/12/2021 08:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/23951 - PROCESSO Nº: p1700672021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Quantidade	Valor	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS Declaração anexada	1	346,0000	346,0000	346,0000	346,0000	346,0000
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>						
<b>100,0000 COTAÇÃO</b>						

Total estimado para contratação: R\$ 1.020,00	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.020,00	
Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado:	R\$ 936,00
Economia Gerada*:	R\$ 90,0000 (8,82%)

\* Este valor é baseado em condições gerais e itens que foram especificados no edital.



01/11/2021 15:38



## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.814.518 SOBRAL-CE FONE: (85) 34112943 E-MAIL: jeantozetrindade.seducsobral@gmail.com INSP: 2328297 - CNPJ: 20.516.425/0001-65

CEI JEAN TOREZ TRINDADE

### CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021 – CEI JEAN TOREZ TRINDADE  
PROCESSO Nº P170057/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JEAN TOREZ TRINDADE E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CEI JEAN TOREZ TRINDADE/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrita no CNPJ nº 20.516.425-0001/65, com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE representado neste ato pelo Sr. Teresa de Jesus Oliveira, inscrito no RG sob o nº 97D31044312, CPF nº 283.658.283-91, residente e domiciliado na Rua CAMPOS DO JORDÃO, 193, 62030-505, Cohab III, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Tubiba, nº 548, Sumaré, 62014-400, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ednan da Costa Lima, inscrito no RG sob o nº 20052434047 e CPF nº 072.068.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda de Cotação Eletrônica nº 2021/24334 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/23951 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS/MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender às necessidades básicas do CEI Jean Toréz Trindade pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM CPU'S, COM LIMPEZA, REPARO, AJUSTES E FORMATAÇÃO	.	03	R\$ 310,00	R\$ 930,00



*Teresa de Jesus Oliveira*

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350-4  
3262855000101

Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350-43262855000101  
Data: 2021.11.17 08:21:27 -0300



**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 863 - CEP: 52.261-818 SOBRAL-CE FONE: (85) 36112963 EMAIL: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23202107 - CNPJ: 20.516.428/0001-66

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS), a ser pago com recursos do CEI Jean Toroz Trindade através do Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica  
Op.: 03  
Ag.: 0554  
CC.: 03004189-8

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

Quanto à execução:

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda a sexta-feira.

A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Quanto ao recebimento:

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI



EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350;4  
3262855000101

Assinado de forma digital  
por EDNAN DA COSTA  
LIMA  
07208892350;4  
Data: 2023.11.17  
08:29:44 -0100



## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 463 - CEP: 62.051-418 SOBRAL-CE FONE: (85) 33113363 EMAIL: jeantoreztrindade@educsobral@gmail.com CEP: 21321907 - CNPJ: 26.816.425/0001-92

Jean Toréz Trindade por meio do repasse do Programa Municipal de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Multas, estipuladas na forma a seguir:

Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.665/03;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na licitação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;



EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350-4  
3262855000101

Assinado eletronicamente  
por EDNAN DA COSTA  
LIMA  
07208892350-4  
0001  
08/01/2017  
08:30:21 -0300



**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



REA ENGENHEIRO JOSÉ FAZUENHO, BR - CEP: 62.061-478 SOBRAL-CE FONE: (85) 34113863 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23362187 - CNPJ: 20.216.426/0001-85

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratados.

Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não relacionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350:43  
262855000101

Assinado em forma digital  
por EDNAN DA COSTA  
LIMA  
07208892350:431108159  
Data: 2023.11.17  
08:32:14 GMT



**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIRO, 812 - CEP: 62.081-418 SOBRAL-CE FONE: (85) 33113363 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 3102197 - CNPJ: 26.816.429/0001-45

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O CONTRATADO receberá a multa por meio de

Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo seguro oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela



*Teressa vale para assinatura*

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350-4  
3262815000101

Assinado de forma digital  
por EDNAN DA COSTA  
LIMA  
CPF: 07208892350-4  
Data: 2023.11.17 08:30:04  
-0500



**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 861 - CEP: 61.611-618 SOBRAL-CE FONE: (85) 36113163 EMAIL: jeantoroztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 20.916.425/0001-66

Administração.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



*Teresa de Jesus Oliveira*

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208872390-43  
262895000101

Assinatura de Costa  
Lima por EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208872390-43  
CPF: 07208872390-43  
Data: 20/11/15  
08:50:34 - 4132



**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 863 - CEP: 62.861-818 SOBRAL-CE FONE: (85) 36112963 EMAIL: jeantoreztrindade.educ@sobral@gmail.com INEP: 23292191 / CNPJ: 26.816.426/0001-66

Sobral (CE), 16 de novembro de 2021.

**EDNAN DA  
COSTA LIMA**  
07208892350:43  
262855000191

Assinado de forma digital  
por EDNAN DA COSTA LIMA,  
E733890150:41262855000  
v31  
Data: 2021.11.17 08:30:42  
-0108

*Teresa de Jesus Oliveira*

**TERESA DE JESUS OLIVEIRA**  
(DIRETORA DO CEI JEAN TOREZ/CONSELHO  
ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JEAN TOREZ TRINDADE)  
Contratante

**EDNAN DA COSTA LIMA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. *Teresa Raquel Braga Silva* CPF: 035.116.443-05  
2. *Joselina Simões e Castro Silva* CPF: 032048613-07



# ITI

RCD TRAVESSOZ LAG

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovada, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 17/11/2021 13:05:24 GMT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo CONTRATO MANUTENÇÃO DE CONSULTORES.pdf

▼ Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 072088921304326285900101, OU=Certificado PJ AT, OU=Presencial, OU=2093713000162, OU=AC SOLUTI Multiple v5, L=Soluti, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Atributos obrigatórios Aprovados

### ► Caminho de certificação

### ► Atributos

▼ Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 072088921304326285900101, OU=Certificado PJ AT, OU=Presencial, OU=2093713000162, OU=AC SOLUTI Multiple v5, L=Soluti, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Atributos obrigatórios Aprovados

### ► Caminho de certificação

### ► Atributos

▼ Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 072088921304326285900101, OU=Certificado PJ AT, OU=Presencial, OU=2093713000162, OU=AC SOLUTI Multiple v5, L=Soluti, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Atributos obrigatórios Aprovados

### ► Caminho de certificação

AVALE ESTE

SERVICIO

EXPANDE

ELEMENTOS



► Atributos

Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350.43262855000101, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLU7TI Multiplo v5, L=Solna, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350.43262855000101, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLU7TI Multiplo v5, L=Solna, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350.43262855000101, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLU7TI Multiplo v5, L=Solna, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Assinatura por CN=EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350.43262855000101, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLU7TI Multiplo v5, L=Solna, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



► Camino de certificación

► Atributos



AVIL E ESTE  
SERVICO

EDUCAR  
ELEMENTOS

recebido unilateralmente a partir de 22/11/2021. Por fim, informa que é facultada a apresentação da Defesa Prévia, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do encaminhamento deste ato. Ocorrencia, ficará os autos com vistas suspensas à empresa para fins de direito. SorTELIS, 22 de novembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P170063/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.516.423-0001/65. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.859/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/23951 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos e reposição/manutenção de equipamentos de informática, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 139,00 (trezentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, através do PMDE, conforme custos bancários abaixo: Caixa Econômica Operação 003 Ag. 0554 CC. 03904188-4. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa De Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Ednan Da Costa Lima - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P170450/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.516.423-0001/65. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.859/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/24334 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, através do PMDE, conforme custos bancários abaixo: Caixa Econômica Operação 003 Ag. 0554 CC. 010004189-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa De Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Ednan Da Costa Lima - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P170450/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.516.423-0001/65. CONTRATADA: Empresa EMPORJO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/24334 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, através do PMDE, conforme custos bancários abaixo: Caixa Econômica Operação 003 Ag. 0554 CC. 010004189-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa De Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Ednan Da Costa Lima - CONTRATADO.**

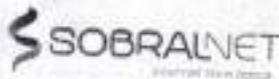


Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa De Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Ana Cláudia Aguiar Aguiar - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P164241/2021 - CONTRATANTE: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-96. CONTRATADA: Empresa KALINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17505 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gás, líquido de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13,0 quilogramas práticos/desenvolvidos ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme custos bancários abaixo: Caixa Econômica Agência 0554 Operação: 003 Conta: 1488-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Adama Carvalho de Sousa, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P161150/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa RE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.882.093/0001-06 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/14478 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Consumo: botijão prático/desenvolvido ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil, oitenta e nove reais e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Prof. Teresinha de Jesus Ponte Arago, conforme custos bancários abaixo: Caixa Econômica Agência 0554 Operação: 003 Conta: 4366-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fontes Almeida, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Talia Janyk Vasconcelos Barbosa - CONTRATANTE e Cleide Silveira Borges - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA - PROCESSO Nº P170056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.411.762/0001-60. CONTRATADA: Empresa FRANCISCA EUBENIA MENDONÇA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.887/0001-72 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/23969 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - gás líquido de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha prático/desenvolvido ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.858,80 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta**



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum  
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Incrição Estadual: 0607409-91

Número Documento Fiscal: 000.137.360  
Série: 1421  
Natureza: Serviço de Comunicação  
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação  
Modelo: 21  
Via: 1ª Via Tomador de serviços  
Página: 1 de 1

**Tomador**

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ  
Rua Engenheiro José Figueiredo,  
853 Prox. ao Conjunto Jatoba I, po  
Tiro de Guerra  
Cidade: Sobral - CE  
Fone (88)36113963  
CPF/CNPJ: 20.516.425/0003-65  
Inscrição Estadual: 378.338.043-04

Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
40023	Novembro/2021	07/12/2021	11/2021	15/12/2021

Valor R\$  
R\$ 32,00

Discriminação de Serviço	CFOP	OTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Atendo: 8XD6Y2H7 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FBRA 100 Mbps Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FBRA 100 Mbps	5301	1	R\$ 32,00	30,00%	R\$ 32,00	R\$ 32,00
<b>Subtotal</b>					R\$ 32,00	

PAGO: 07/12/21  
COM RECURSO DO PMDE

*[Assinatura]*  
COORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 07/12/21

*[Assinatura]*  
Assinatura

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 32,00	Valor Total da Prestação	R\$ 32,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 3060.937e.c6e5.8061.d98a.0f0d.a7d5.e88a			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
32,00		R\$ 5,60	
<b>Observações</b>		<b>Canais de Relacionamento</b>	
Fonte: BPT Chave D0E24F Tributos Aprox: Federal R\$ 4,30 (13,44%) Total R\$ 4,30 (13,44%)		Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br">https://portal.sobralnet.com.br</a> Central de atendimento: 09009111000 E-mail: <a href="mailto:sobralnet@sobralnet.com.br">sobralnet@sobralnet.com.br</a> SAC: 0900-011-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: <a href="mailto:sobralnet@sobralnet.com.br">sobralnet@sobralnet.com.br</a>	





### Nota de Débito

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua do Atacado, 751 Arêde do novo Fórum  
Cidade: Sobral/CE CEP: 62000-343  
CNPJ: 01.330.487/0001-60 Insc. Estadual: 0897409-41

Número Documento: 258791

<b>Dados do Usuário:</b>			
Usuário:	CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ		
Endereço:	Rua Engenheiro José Figueiredo, 833 Prox. ao Conjunto Jateba I, ao Tiro de Guerra		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	01.330.487/0001-60	Inscrição Estadual:	576.338.043-04

<b>Informações Gerais:</b>			
Data de Emissão:	07/12/2021	Data de Vencimento:	15/12/2021
Competência:	Novembro/2021	Total a Pagar:	R\$ 47,90
Contrato:	40023		

<b>Descrição do Serviço</b>		
Descrição	CFOP	Valor
Serviço Digital		
WIFI PREMIUM		R\$ 27,90
		R\$ 20,00
<b>Valor total da Prestação</b>		<b>R\$ 47,90</b>

**Canais de Atendimento:**  
 Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br>  
 Central de atendimento: 08005111000  
 E-mail: [sobralnet@sobralnet.com.br](mailto:sobralnet@sobralnet.com.br)

**Observações:**  
 Fone: ISPT Chave 00624F  
 Tributos Apres.:  
 Federal R\$ 5,44 (13,44%) -  
 Total R\$ 6,44 (13,44%)

ATESTO QUE O  
 MATERIAL  
 SERVIÇO  
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.  
 DATA 07/12/21  
[Assinatura]  
 Assinatura

PAGO: 07/12/21  
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]  
 GERENCIADOR DE DESPESAS





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Rua mestre Dias, 490 - CEP: 62310-110 Fone: (88) 3611-3124

CNPJ: 01.200.487/0001-90 CPF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$ 79,90

Recibi do(a) Sr(a) Conselheiro Acadêmico Jean Torrez

a importância de Setenta e nove reais e noventa e nove centavos

Referente a Acesso a rede e sistema de dados do mês de Novembro

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 07 de Dezembro de 2021.

01.200.487/0001-90  
SOBRALNET SERVIÇOS E  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
RUA MESTRE DIAS, 490  
CEP: 62310-110  
FONE: (88) 3611-3124  
CNPJ: 01.200.487/0001-90  
CPF: 06.974.094-1  
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

ASSINATURA

PAGO: 04/30/21  
COM RECURSO DO PMDE

Fra Delsa Lul Zambora  
ORDENADOR DE DESPESAS



Conta	Banco	Aplicação	Código	Cidade	Estado	Código de	Valor
078	104	0254	03004189-8	AAA	900436	0	R\$ 79,90
Pagar por meio de cheque a ordem de <u>Setenta e nove reais e noventa centavos</u>							
SOBRALNET							
<b>CAIXA</b>							
SOBRAL RUA CUIZÉ JOSE SARDIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CEP 63000-000							
Escola 07 de Dezembro de 2021 Franciska Wida Marques Barbosa CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ Rua 20, 335 - 4º andar - 66 Antonia Gláucia de Sousa							

PAGO: 02/12/21  
 COM RECURSO DO PMDE

Fra Wida M. Barbosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO FORNECEDOR			VENCEDOR	TOTAL
			A	B	C		
01	fornecimento de serviço de conexão a rede de internet 300 Mbps, +60 mês de novembro/2021.	1	R\$ 79,90	R\$ 89,90	R\$ 99,90	R\$ 79,90	R\$ 79,90
		A	SOBRALNET				
		B	SOL TELECOM-ME				
		C	M W TELECOM LTDA-ME				
MELHOR PREÇO							
		SECRETARIA	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETORIA		
		<i>Maria Moura O. do N. Jesus Batista</i>	<i>Felipe Juliano</i>	<i>Felipe Juliano</i>	<i>Terese de Jesus</i>		

Terese de Jesus Oliveira  
 ATO Nº 1007/2021  
 DIRETOR ESCOLAR DNS





Sobral, 25 de Outubro de 2021

Ao

Conselho Escolar Jean Torez

### Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VI. Mensal (R\$)	VI.Total (R\$)
1	Fornecimento de serviço de conexão a rede de internet 100 Mbps, no mês de Novembro/2021.	1	R\$ 79,90	R\$79,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus,  
Sobral - Ce



SOL TELECOM - ME  
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Conselho Escolar Jean Torez

### ORÇAMENTO

Descrição	Quantidade	Vlr. Mensal	Vlr. Total
Referente à prestação de serviços de acesso à internet 100 Megas para Conselho Escolar Jean Torez.	1	R\$89,90	R\$89,90

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Sobral, 26 de Outubro de 2021

20.691.984/0001-01  
SOL TELECOM COMÉRCIO  
DE TELEFONIA LTDA - ME  
RUA CORDEIRO DA CRUZ, S/N  
CENTRO - CEP: 62.700-000  
CE

Sol Telecom Comércio de Telefonia

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME  
CNPJ: 20.691.984/0001-01  
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Co 62.700 - 000  
(88)3613-3065



**M.W.TELECOM LTDA - ME**  
Rua: Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce  
Cep:62.044-270 - Fone: (88)3613-3065  
CNPJ: 09.122.198/0001-50

### Conselho Escolar Jean Torez

ITEM	SERVIÇO	Quant. (Mês)	VL Unitário	VL Total
01	Fornecimento de link de acesso à internet, destinado a Conselho Escolar Jean Torez 100 megas.	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral, 27 de Outubro de 2021

09.122.198/0001-50  
M. W. TELECOM LTDA - ME  
RUA MARGINAL, 1218  
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO  
CEP: 62.044-270  
CE

M.W.TELECOM LTDA - ME  
CNPJ: 09.122.198/0001-50

M.W.TELECOM - Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral - Ce - Fone/Fax: (88) 3613.3065.  
CNPJ: 09.122.198/0001-50





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001631

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01150487000180

Nome

GERARDO CRISTINO

CEP

62090243

Localidade RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2105 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 02.300.487/0001-50

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-870

Nº. Recadastrado

0000001631/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, sob seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.cee.br>

SOBRAL-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000001631





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2021/0000001631

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90  
DATA DE EMISSÃO: 25/10/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Orçário sendo válida até 22/11/22  
SOBRAL-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 27/10/21 às 09:08:01





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202119771914

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2021 ÀS 11:04:06  
VÁLIDA ATÉ 22/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**  
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.86B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBARNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) -  
 CNPJ: 01.300.487/0001-90  
 Certidão n°: 23997247/2021  
 Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17  
 Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBARNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.300.487/0001-90

**Razão Social:** SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EI

**Endereço:** R. DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122302062553034446

Informação obtida em 29/12/2021 08:17:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







Dados do Consumidor		Dados do Contrato	
Nome: <b>Paulo Roberto Aguiar Neto</b>	CPF: <b>00000000</b>	Endereço: <b>Trifunco</b>	
Município: <b>DE SOBRAL</b>		Valor do Contrato: <b>5307,20</b>	
R. <b>AV. JOSE FIGUEIREDO, 00033, COM. II, 43053-914, SOBRAL</b>		Valor do Contrato: <b>5307,20</b>	
Cidade: <b>SOBRAL</b>		Valor do Contrato: <b>5307,20</b>	
UF: <b>CE</b>		Valor do Contrato: <b>5307,20</b>	
CEP: <b>61100-000</b>		Valor do Contrato: <b>5307,20</b>	
Data de Início: <b>11/2011</b>		Data de Término: <b>05/12/2021</b>	
Valor do Contrato: <b>5307,20</b>		Valor do Contrato: <b>5307,20</b>	

**Informações do Contrato**

Nota Fiscal Laranja de Energia Elétrica - Modelo B  
 NºNF00001: 152E 11AD 1042 6125 4025 9900 2044 6412  
 NOTA FISCAL Nº 117431816 - SÉRIE: ÚNICA  
 DATA DE EMISSÃO: 11/11/2021  
 DATA DE ANULAÇÃO: 08/11/2021  
 CNPJ: 07.578.155/0001-00 - INSC. EST.: 152810  
 CNP/CPF Cliente: 07.504.634/0001-07 INSC. EST.: 152810

**Informações Importantes**

Este documento é emitido a partir de 01/11/2021 baseada na tarifa no valor de R\$0,078 para consumidores tarifa social no estado, e permanece sendo a mesma emitida no valor de R\$0,140 aos demais consumidores.

Período: Base Tarif. ESCASSAZ-MÉDIA: 10/10 - 10/11

Se partir deste mês no custo de tarifa de energia que você consome (TE a 100%) serão emitidos de forma diferente no seu conta. Saiba mais em [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br).

Descrição	Valor	Valor (R\$)
Adicional Tarif. Veredito	R\$ 30,43	30,43
Energia Ativa Fornecida TE	R\$ 306,60	276,61
Energia Ativa Fornecida TUSE	R\$ 472,52	354,54
<b>SUBTOTAL PAGAMENTO:</b>		<b>661,57</b>
<b>SUBTOTAL DÉBITO:</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>661,57</b>

Equipamentos de medição e conexão em posse do cliente

Equipamento: **Transformador** - Valor: **100,00** - Data de Início: **11/10/11** - Data de Término: **11/10/11**

Telefone: 115 - 1151 1151 - Site: [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)

Descrição	Valor	Valor (R\$)
Adicional Tarif. Veredito	R\$ 30,43	30,43
Energia Ativa Fornecida TE	R\$ 306,60	276,61
Energia Ativa Fornecida TUSE	R\$ 472,52	354,54
<b>SUBTOTAL PAGAMENTO:</b>		<b>661,57</b>
<b>SUBTOTAL DÉBITO:</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>661,57</b>

Equipamentos de medição e conexão em posse do cliente

Equipamento: **Transformador** - Valor: **100,00** - Data de Início: **11/10/11** - Data de Término: **11/10/11**

Equipamentos de medição e conexão em posse do cliente

Equipamento: **Transformador** - Valor: **100,00** - Data de Início: **11/10/11** - Data de Término: **11/10/11**

SBC CAIXA Operações, Inc. (CNPJ nº 07.000.000/0001-00)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 720 2492

Ouvidoria: 0800 720 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 CAIXA AQUÍ  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 ARRECADADO DE CONVÊNIO

07/12/2021 13:37:04  
 DATA DE EFETIVAÇÃO: 07/12/2021  
 CONVENIO: 000400792  
 OPERADOR: Tarissa

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA  
 010000000071 01370011604  
 010101400010 0000147074

CONVENIO: COMPANHIA ENERGETICA  
 PAUTO FRESTADO S/A: 07/12/2021

VALOR: 781,57

CD OPERAÇÃO: 00001125

INDICAÇÃO CATEGORIA OR

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO  
 CAIXA AQUÍ  
 Cód. de barras no verso: 0 44407

PAGO: 06/12/2021  
 COM RECURSO DO PMDE

*Jean Michel de Souza*  
 GERENCIADOR DE DESPESAS



Conta:	018	Banco:	104	Agença:	0554	Conta:	03004189-8	Sala:	AAA	Cheque nº:	900435	Valor:	R\$ 781,37
Pague por meio de:	Setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos. X												
ENEL													

**CAIXA**

Sobral, 06 de Dezembro de 2021

Francisco Paulo Marques Bales

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ

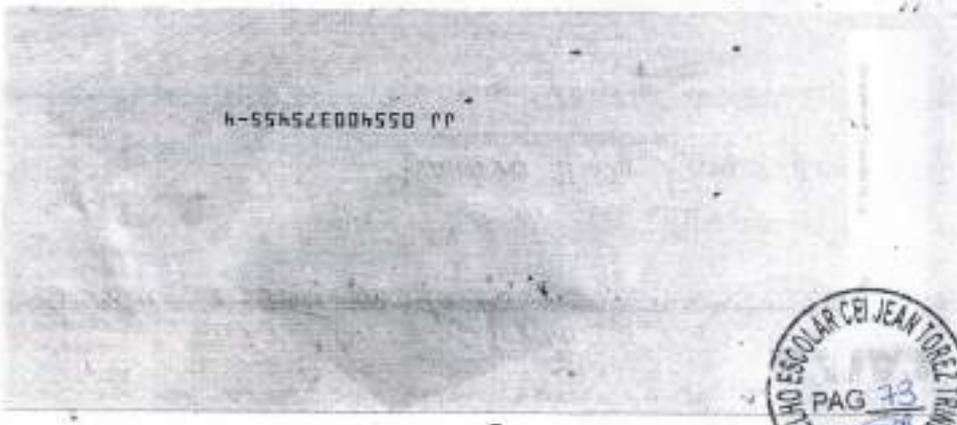
Antônia Gláucia de Sousa

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO

024890043558 600000418985

PAGO: 06/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

*Francisco Paulo Marques Bales*  
ORDENADOR DE DESPESAS



4-55452E006550 00





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSE FRIESENHO, 882 - CEP: 62.251-210 SOBRAL-CE FONE: (85) 36113903 EMAB:  
jeantoreztrindade.seduc@sobral.ce.gov.br CEP: 3352197 - CNPJ: 16.018.425/0001-05



### ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

(na Rua Coronel Rangel, nº 141, Centro, 62010-030, Sobral-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/24334.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, EM 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES 35 X 60 CM, AVULSO 1,0 UNIDADE	UNIDADE	35	R\$ 1,49	R\$ 52,15
02	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, PACOTE 2,0 ROLO	PACOTE	12	R\$ 3,30	R\$ 39,60
03	VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MÍNIMO 1,20M, CABO REFORÇADO, ROSCA, PLÁSTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1,0 UNIDADE	UNIDADE	07	R\$ 4,70	R\$ 32,90
04	FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1,0 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50
05	FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X35CM, AVULSO 1,0 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
06	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE,	PACOTE	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50





**SOBRAL**  
MUNICÍPIO

## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 553 - CEP: 62.051-018 SOBRAL-CE FONE: (85) 3913363 EMAIL:  
jeantoreztrindade@educsobral@gmail.com INEP: 33252197 - CNPJ: 23.316.432/000143



CEI JEAN TOREZ TRINDADE

07	MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES	PACOTE	08	R\$ 0,99	R\$ 7,92
08	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS(SABÃO LIQUIDO), TENSOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTESHIDRATANTES E AROMATIZANTES PH NEUTRO HIPOALEGENICO E ATOXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO	LITRO	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
09	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jean Toréz Trindade, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 553, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do encaminhamento desta instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Teresa de Jesus Oliveira*

**TERESA DE JESUS OLIVEIRA**  
Diretor (a) do CEI Jean Toréz Trindade  
CONTRATANTE

**Teresa de Jesus Oliveira**  
ATO Nº 1187/2021  
DIRETOR ESCOLAR DNS -1







**EMPÓRIO**  
DO PAPEL

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME  
CNPJ: 29.315.046/0001-81  
RUA CORONEL RANGEL, N°141  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6  
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

**RECIBO**

R\$ 242,57

Recebi(emos) de Com. & do C. de Ad. Inf. Jean Terez Trindade

A importância de Dozentos e quarenta e dois reais

cinquenta e sete centavos

Referente ref: 1857

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 08 de agosto de 20 21

29 315 046/0001-81  
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME  
RUA CORONEL RANGEL 141  
CENTRO - SOBRAL - CE  
ASSINATURA

PAGO: 08/12/21  
COM RECURSO DO PMDE

999 Walmir M. S. Barbosa  
ORDENADOR DE DESPESAS







PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010582

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141,

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000010582/2021

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no seguinte endereço: <http://servicos.spedgov.gov.br>

SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/03/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000010582





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2021 / 0000010582

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81  
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/03/22  
SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 28/12/21 às 09:52:37





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202120107518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2021 ÀS 16:47:51**  
**VÁLIDA ATÉ 24/01/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI  
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'g' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:26:04 do dia 19/07/2021 (hora e data de Brasília).  
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: 72D9.CE96.8FE2.5279  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIO DO PAPEL KIRELI (MATERIA E FILIAIS)  
CNPJ: 29.315.046/0001-81  
Certidão n°: 29784249/2021  
Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24  
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL KIRELI (MATERIA E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.115.046/0001-91  
**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EDUELI ME  
**Endereço:** R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 63010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2021 a 07/01/2022

**Certificação Número:** 2021120902234461457700

Informação obtida em 20/12/2021 14:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/2434 - PROCESSO Nº: 21704/2021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORRES  
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Quant.	Valor Unit.	Total Unit.	Valor Cont.	Total Cont.	Desconto %	Economia %
	Qtd	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	%
1 - ALCOOL, GEL, ANISSEPSIS DAS MÃOS, COM INCOLORE, ODORE FARMACÊUTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 9000 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TIOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMBICACAO: CARBOMER, GLEXYN, AGUA, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 500 ML/1000-ML ou LIMPIDOX	4,00	33,367	133,47	20,000	113,56	55,966	29,62 %
2 - ALCOOL, LÍQUIDO HIGIENIZANTE TIPO 70% ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 500 ML/1000-ML ou Mibabond	0,00	27,990	166,04	25,000	150,00	18,000	10,07 %
3 - PASTELARIA, NÉCTAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PRAZO 3000 ML/1,5LITROS-Marca: ECONOMICO	72,00	1,410	101,52	0,000	01,28	11,776	14,12 %
4 - ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO, REPOLENTO (SÓLID), HIGIENIZANTE, CLORO, TIOR CLORO ATIVO VARIANDO 1,8 1,9%, EMBALAGEM DEVERIA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NOME DO REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1,0 LITRO-Marca: DABEE.	50,00	1,357	67,84	0,000	48,00	17,810	27,89 %
5 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE T, RESINA TERMOPLASTICA FLEXIVEL OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS COMPLETARIS NAO PASSEI DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 20 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO NA ANVISA, PRAZO 30 X 36 CM, AVEL 50 X 1,3 UNIDADE-Marca: MARI 300M	2,00	0,803	17,77	7,850	15,70	2,866	11,47 %
6 - PASTELARIA, NÉCTAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PRAZO 3000 ML/1,5LITROS-Marca: ECONOMICO	30,00	2,163	188,14	1,000	74,00	15,668	31,12 %





...DO, BAZIL DE BORBACHA, MEDUNDO 40 CM, CABO L20 M, EM SÉRIAL REVISTIDO EM ELÁSTICO, PORTA PLÁSTICA, RIGÍDULA, EL, BOTELO DO CORPO GAVANHO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO LA UNIDADE-MARCA: MOCULLEX Stange, Declaração: autêntica	EMPORIO 00/94961, FIBELI-AGE	10,00	3,387	53,27	4,700	47,00	5,3670	10,00 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
				1.210,3711		1.017,500	192,7500	15,90 %

<b>RESUMO GERAL</b>	
Total estimado para contratação:	R\$ 1.210,37
Total estimado em itens finalizados:	R\$ 1.210,37
Total estimado nos itens fracassados:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado:	R\$ 1.017,50
Economia Gerada*:	R\$ 192,7500 (15,90%)

\* Essa soma de itens em licitação e itens que foram awarded de licitação.





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.291-018 SOBRAL-CE FONE: (85) 36113993 EMAIL: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com WEB: 3332197 - CNPJ: 26.315.425/0001-42



### CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021 – CEI JEAN TOREZ TRINDADE  
PROCESSO Nº P170450/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JEAN TOREZ TRINDADE E A EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CEI JEAN TOREZ TRINDADE/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrita no CNPJ nº 20.516.425-0001/55, com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE representado neste ato pelo Sr. Teresa de Jesus Oliveira, inscrito no RG sob o nº 97031044312, CPF nº 283.658.283-91, residente e domiciliado na Rua CAMPOS DO JORDÃO, 193, 62030-505, Cohab III, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.315.046/0001-81, com sede na Rua Coronel Rangel, nº 141, Centro, 62010-030, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Ana Cassia Aguiar Agape, inscrito no RG sob o nº 20075303609e CPF nº 061.688.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/24334 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei, nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/24334 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** para atender às necessidades básicas do CEI Jean Torez Trindade pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 5 A 7,9, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%.	LITRO	4	R\$ 28,49	R\$ 113,96





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.061-419 SOBRAL-CE FONE: (85) 36112963 EMAIL: jeantoreztrindade.seeducsobral@gmail.com INEP: 23282187 - CNPJ: 28.216.425/0001-66



	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS				
02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS	FRASCO	72	R\$ 0,85	R\$ 61,20
03	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SÓDIO, HIDRÓXIDO SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO LOTE, VALIDADE, NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO	LITRO	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
04	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE	2	R\$ 7,85	R\$ 15,70
05	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, EM 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
06	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS	FARDO	5	R\$ 37,39	R\$ 186,95
	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 28 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO	PACOTE	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 882 - CEP: 62.061.878 SOBRAL-CE FONE: (85) 3611.2863 EMAIL:  
jeantoreztrindade.educsobral@gmail.com INEP: 23282187 - CNPJ: 26.618.428/0001-46

	PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLO				
08	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	PACOTE	51	R\$ 1,29	R\$ 104,49
09	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	PACOTE	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
10	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
11	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50
12	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
13	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 0,93	R\$ 9,30
14	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 0,99	R\$ 7,92
15	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO	LITRO	10	R\$ 1,34	R\$ 13,40
16	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS(SABAO LIQUIDO) ,TENSOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTESHIDRATANTES E AROMATIZANTES PH NEUTRO HIPOALEGENICO E ATOXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO	LITRO	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
	40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVERTEDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA, ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO	UNIDADE	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90





**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62061-818 SOBRAL-CE (PME) (RIS) 36112962 EMAIL:  
jeantonztrindade.educacoebrat@gmail.com INEP: 33262197 - CNPJ: 20.816.425/0001-62



<p>DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE 199419 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</p>				
---	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 867,62 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, a ser pago com recursos do CEI Jean Toréz Trindade através do Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), conforme contas bancárias abaixo:

**Caixa Econômica**  
**Op.: 03**  
**Ag.:0554**  
**CC.:03004189-8**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Jean Toréz Trindade, localizado na Rua Engenheiro José Figueiredo, 853, Cohab II, CEP 62051618, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATADA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Data de recebimento:





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 383 - CEP: 62.061-618 SOBRAL-CE FONE: (85) 3671.2863 EMAIL: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com IMEP: 2322197 - CNPJ: 26.516.428/0001-45

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material lotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jean Toréz Trindade por meio do repasse do Programa Municipal de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresenta incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.725, de 6 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido omitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a ser aplicada a cada respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia de ocorrência.





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.051-818 SOBRAL-CE FONE: (88) 36112963 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seducoesobral@gmail.com INEP: 33252197 - CNPJ: 20.810.425/0001-66

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em quantidade ou com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 863 - CEP: 62.851.018 SOBRAL - CE FONE: (85) 30113963 E-MAIL: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.422/0001-88

vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente acatado pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões previstos no estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidem ou venham a incidir





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 863 - CEP: 63.861-618 SOBRAL-CE FONE: (85) 36113963 EMAIL:  
jeantoreztrindade@educacao.sobral.ce.gov.br INEP: 23242197 - CNPJ: 26.516.425/0001-48

sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

11.1. Inadimplência ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;





**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FREIREDO, 851 - CEP: 62.061-418 SOBRAL, CE FONE: (85) 38113363 EMAIL: jeanforeztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.425/0001-48

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de novembro de 2021.

*Teresa de Jesus Oliveira*  
TERESA DE JESUS OLIVEIRA  
(DIRETORA DO CEI JEAN TOREZ/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE)  
Contratante

*Ana Cassia Aguiar Agape*  
ANA CASSIA AGUIAR AGAPE  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. *Lucélia Leonardo Castro*  
CPF: *50111111*  
*012.048.613.07*

2. *Roberta Djalene de Paula*  
CPF: *800.25986368*



rescindido unilateralmente a partir de 22/11/2021. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do encerramento deste ato. Outrossim, ficam os autos com vistas itinerantes à empresa para fins de defesa. Sobral (CE), 22 de novembro de 2021. Francisco Herbert Lima Mazoncelis - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P170067/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.516.425-0001-85. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 43.282.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/23951 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de serviço de manutenção de equipamentos e reparação/manutenção de equipamentos de informática, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), a ser pago com recursos do CEI Jean Toréz Trindade, através do PMDE, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Operação: 003 Ag. 0554 C.C.: 03604189-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa De Jesus Oliveira- CONTRATANTE e Ednan Da Costa Lima- CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P170450/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.516.425-0001-85. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 43.282.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/24334 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago com recursos do CEI Jean Toréz Trindade, através do PMDE, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Operação: 003 Ag. 0554 C.C.: 03094185-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa De Jesus Oliveira- CONTRATANTE e Ednan Da Costa Lima- CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P170450/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.516.425-0001-85. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL DIRTILI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.096/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/24334 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 587,62 (Quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Toréz Trindade, através do PMDE, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Operação: 003 Ag. 0554 C.C.: 00004189-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa,**

**Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa De Jesus Oliveira- CONTRATANTE e Ana Cláudia Aguiar Aguiar- CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021- ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P164241/2021 - CONTRATANTE: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17005 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de gás, líquido de petróleo - GLP, composição básica propeno e butano, gás de cozinha, botijão 13,0 quilogramas procedentes ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentas e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1485-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aílson Carvalho de Souza, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Mendes de Fortes Bezerra - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021- CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAÇÓ - PROCESSO Nº P16159/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.391.905/0001-00. CONTRATADA: Empresa BE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.802.690/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/14676 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material Permanente/Prezer horizontal procedentes ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.089,99 (Cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Prof. Terézinha de Jesus Ponte Araújo, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4366-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Leivas Farias Azeiteiro, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tábata Jandá Vasconcelos Barbosa - CONTRATANTE e Cláudia Sílveira Borges - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA - PROCESSO Nº P170056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.411.762/0001-60. CONTRATADA: Empresa FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.547/0001-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/23949 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consistirá objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização - (gás líquido de petróleo - GLP, composição básica propeno e butano), procedentes ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.858,88 (quatro mil, oitocentas e cinquenta e oito reais e oitenta**





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.051-018 SOBRAL-CE FONE: (85) 38112828 FAX:  
cei.jeantorez@edu.sobral.ce.gov.br INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.425/0001-85

### ORDEM DE COMPRA

#### À EMPRESA

Karine da Costa Oliveira

(Rua Maestro Jose Vieira, n° 143, 62.430-000, Exposição- Granja-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato n° 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ GÁS ENGARRAFADO, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° P164605/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTILHÃO 13,0 QUILOGRAMAS	BOTILHÃO 13,0 KG	03	R\$ 101,00	R\$ 303,00

Com isso, solicito a entrega do referido produto, na sede da Escola CEI JEAN TOREZ TRINDADE, localizada na Rua ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, n° 853, Cohab II, 62051-018, Sobral - CE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**TERESA DE JESUS OLIVEIRA**

Diretor (a) do CEI Jean Toréz Trindade

CONTRATANTE

**Teresa de Jesus Oliveira**  
ATO N° 1007/2021  
DIRETOR ESCOLAR DHS - 1



**IDENTIFICAÇÃO DE EMISSOR**

**GRANGAZ**  
**KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**  
 RUA MESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO  
 8208-000 GRANZA - CE

**DANFE**  
 DOCUMENTO  
 AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

GERADA I-SAÍDA: 1

SÉRIE 1  
 FOLHA 01

CÓDIGO DE ACESSO  
 2321 2228 0754 5600 0114 9300 1000 0625 1710 1142 2206

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.731.139-3

INSCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 12319004897143 10/12/2021 342121

CNPJ: 28.975.806/0001-14

**DESTINATÁRIO**

NOME: PESSOA FÍSICA  
**CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANT**

CPF: 20.516.425/0001-65

DATA RECEBIMENTO: 10/12/2021

PROFISSIONAL: R. ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853

INScrição Profissional: CDHAB II

CPF: 6.2051-018

DATA EMISSÃO: 18/12/2021

PROFISSIONAL: SOBRAL

UF: CE

INSCRIÇÃO PROFISSIONAL: 88 3613-3006

DATA DE VIGÊNCIA: 15/12/03

CALCULO DO DEBITO

VALOR DE VENDA	0,00	VALOR ICMST	0,00	BASE CALCULO IPI	0,00	VALOR IPI	0,00	TOTAL DOS DEBITOS	303,00
VALOR ICMS	0,00	VALOR ICMS ST	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR IPI ST	95,29	TOTAL DA NOTA	398,00

**TRANSPORTE**

TRANSPORTADORA: VELOCITAS TRANSPORTADORA

MODALIDADE: 9-Sem Transp.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

PLACA DO VEICULO: UF: UF

VALOR DE FRETE: 0,00

VALOR DE DESPESAS: 0,00

**TABELA DOS PRODUTOS - SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SH	CMO/SH	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	Q. ANEXO
1	GAS LIQUIDITO DE PETROLIO GDF TIPO ULTRAGAZ	27111910	8102	5018	LN	3	101,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,29

**ATESTO QUE O**

MATERIAL

SERVIÇO

**DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.**

**DATA 10/12/21**

*Tenente Celso Milhena*

**Assinatura**

**PAGO: 10/12/21**

**COM RECURSO DO PMDE**

*Prof. Wilma Wilfrida Soares*

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**TIPO DE BEM**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL

Declarante: obrigado por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito de ICMS, ISS ou do IPI.

**RESERVA DE AUTORES**

**CONSELHO ESCOLAR CEL. JEAN JOVET TRINDADE**

**PAG 99**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

06.731.139-3

**INSCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

12319004897143 10/12/2021 342121

**CPF**

20.516.425/0001-65

**SÉRIE**

2.517

**FOLHA**

1



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE  
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

### RECIBO

Recebi (emca) de CEI JEAN TORREZ TRINDADE, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 853, Cohab II, Sobral-Ce, CNPJ – 20.516.425/0001-65 a importância de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) referente à compra de 03 (três) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. Nota Fiscal N°2517.

GRANJA, 10, dezembro DE 2021.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377  
Atestado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377  
Data: 2021.12.10 14:31:46 -0300

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO: 10/12/21  
COM RECURSO DO PMDE

Carla de Brito  
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Receita	Aplicação	C1	Código	C2	Valor	Outros nº	C3	C4
010	104	0554	5	03004187-0	AAA	900439		4	
Pagar por meio de cheque e quantidade de <u>trezentos e três reais</u>									
Nome do beneficiário: <u>Karine da Costa Oliveira - ME</u>									
<b>CAIXA</b>									
Endereço: <u>Sobral 10 de Dezembro de 2021</u> <u>Francisca Yvela Marques Barbosa</u> Conselho Escolar Jean Torrez <u>Antonia Glauca de Sousa</u>									
SOBRAL RUA CEL. JOSE BARCELA 300 CENTRO - SOBRAL - CE COMPROVAÇÃO 09021									
100055031# 0139006395# 600300418935#									

PAGO: 10/12/21  
 COM RECURSO DO PMDE

Francisca Yvela Marques Barbosa  
 RESPONSÁVEL POR DESPESAS

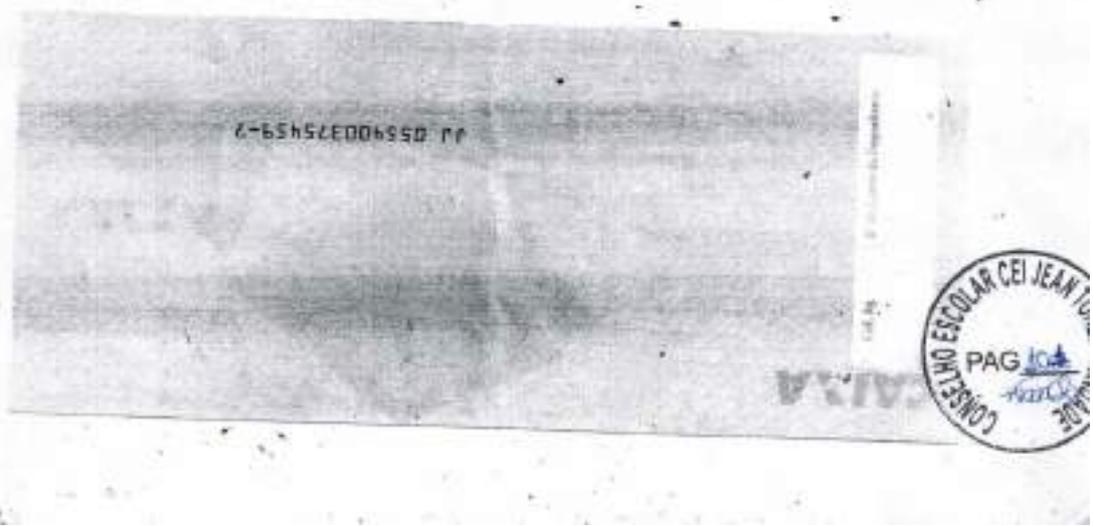
ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 10/12/21

Tereza Adelaide Oliveira  
 Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 52430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Reservado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano de Azeiteiro Diretor do Depto. Tributos Insc. 71955	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos N° Matrícula 8282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 28/12/2021 08:33:28 VÁLIDA ATÉ: 26/02/2022 VALIDADE: 60 dias.  Código de autenticação: 702160276270010400912081410995	

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
FRANCISCA ARRUDA  
GRANJA - CEARA

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA

A FIRMA DE José Tertuliano de Azeiteiro  
Diego Dias Gomes

Diego Dias Gomes (CE) 02.10.12.22

Francisco Luciano Faria - Interim

Rêis Maria Farias de Oliveira - Substitua

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119661213

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067311393
<b>CNPJ / CPF:</b> 28975806000114
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 09:46:02  
VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e atinge inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'f' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





POLEIA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Certidão nº: 23557125/2021  
Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16  
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.975.806/0001-14  
**Razão Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2021 a 26/01/2022

**Certificação Número:** 2021122802101293846520

Informação obtida em 04/01/2022 10:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 903 - CEP: 62.911-010 SOBRAL-CE FONE: (85) 3611260 FAX: 3611260  
jeantoreztrindade@educsobral@gmail.com CEP: 202197 - CEP: 20.505.405/2021-05

## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



CEI JEAN TOREZ TRINDADE

### ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

(na Rua Coronel Rangel, n° 141, Centro, 62010-030, Sobral- CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, referente ao Resultado de Cotação Eletrônica nº 2021/24334.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 800,00 CPS, PH: 8,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	LITRO	4	R\$ 28,49	R\$ 113,96
02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS	FRASCO	72	R\$ 0,85	R\$ 61,20
03	AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIDROXIDO SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NUMERO REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO	LITRO	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
04	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I,				





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 803 - CEP: 62.061-678 SOBRAL - CE FONE: (85) 36113003 EMAS -  
jeantoreztrindade@educasobral@gmail.com - CEP: 2252197 - CNPJ: 16.018.425/0001-40



CE JEAN TOREZ TRINDADE

	RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE	2	R\$ 7,85	R\$ 15,70
05	PANO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	15	R\$ 1,49	R\$ 22,35
06	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS	FARDO	5	R\$ 37,30	R\$ 186,95
07	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22 X 19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLO	PACOTE	8	R\$ 3,30	R\$ 26,40
08	BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	PACOTE	81	R\$ 1,29	R\$ 104,49
09	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	PACOTE	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
10	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	3	R\$ 4,70	R\$ 14,10
11	DESINFETANTE, BACTERICIDA,				





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62051-016 SOBRAL-CE FONE: (85) 38113063 EMAIL:  
jeantoreztrindade.educsobral@gmail.com INEP: 2325197 - CNPJ: 25.516.425/0001-45



GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO	LITRO	10	R\$ 1,34	R\$ 13,40
---	-------	----	----------	-----------

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jean Toréz Trindade, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, n° 853, Cohab II, 62051-016, Sobral-CE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**TERESA DE JESUS OLIVEIRA**  
Diretor (a) do CEI Jean Toréz Trindade  
CONTRATANTE

**Teresa de Jesus Oliveira**  
ATO N° 1007/2021  
DIRETOR ESCOLAR DNS - I



RECEBEMOS DE VOSSEM EXCELÊNCIA, SENHOR DEPUTADO, PRODUTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NA NOTA FISCAL ANEXADA AO LAUDO

DATA DE RECEBIMENTO: 26/12/2021

NF-e  
Nº 000001904  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME**

RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO -  
CEP:62010-030 - SOBRAL - CE  
TEL: (85)3611-2855

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000001904 EL 1 / 1  
SÉRIE 001



DATA DE AQUISIÇÃO

2021 12/29 21:00 4800 01:01 3800 1000 0010 0410 0010 0487

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

INDICADOR DE REGIMEN

067546200

INFORMAÇÃO FISCAL DO EMITENTE

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

133210085463021 15/12/2021 10-12-13

UF

29.315.048/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

FORMA DE PAGAMENTO

CONS.E.DO C.DE ED.NF JEAN TOREZ TRINDADE

ENDEREÇO

RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 833

REGIÃO

SOBRAL

MUNICÍPIO

COHAB

CHRG117P

20.516.425/0001-65

DATA DE EMISSÃO

15/12/2021

DATA SAÍDA DA NOTA

15/12/2021

UF

CE

VALORES DO IMPORTE

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO

0,00

VALOR DO ICMS DEBÍTO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

625,03

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO Seguro

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DO FRETE

0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE

8 - SEM FRETE

CONTINENTE

1

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS (%)	ICMS VALOR	ICMS DEBITO	ICMS CREDITO	ICMS SUBSTITUÍDO
5004	ALCOOL EM GEL 5L LAMPOMAX	28084021 0000 5403 1402	4,000	39,490	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799101000000	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML 500ML	34022000 1900 5403 1402	72,000	0,832	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799902011154	AGUA SANITÁRIA 1,5 GALÃO	35228011 0200 5403 1402	50,000	0,840	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2001470	SACO DE LODO DOBAPACK 50L NOT C/100L/NO	38032110 0900 5403 1402	2,000	7,850	15,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0381	PAVÃO DE CHÃO COMUM 40X10CM ALGO 5CM	39038410 0800 5403 1402	10,000	1,400	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79990304016	PAPEL HIGIÊNICO 10000M 84 ROLLOS PAPELO	48038080 0800 5403 1402	0,000	37,390	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4371	PAPEL TOALHA ABSOLUTO 3 ROLLO 50X70X14	48102080 0800 5403 1402	0,000	0,300	36,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0190	SABÃO EM PÓ ECONOMICO 500G	34012090 0200 5403 1402	21,000	1,280	26,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799901111000	SABÃO EM BARRA ECONOMICO 200G	34011180 0200 5403 1402	0,000	0,700	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799901000100	VAZOLINA CRISTAL TRADICIONAL	35031000 0200 5403 1402	3,000	0,730	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790730000100	CONDICIONADO	39084410 0800 5403 1402	10,000	1,340	13,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO QUE O

- MATERIAL  
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 26/12/21

*José Carlos de Jesus Veloso*  
Assinatura

PAGO: 36 132,21  
COM RECURSO DO PMDE

*Carla Duda M. Barbosa*  
GRDENADOR DE DESPESAS

ORDEM ADICIONAL

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

COTAÇÃO 2021/2024  
Trib. Imp. R\$ 106,46 Federal, R\$ 147,32 Estadual  
Pais: DPT/TK/AM/DE/31/CI 58217A

RECEBEMOS DE VOSSEM EXCELÊNCIA



Contato: 844.391.9022-0388



EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME  
CNPJ: 29.315.046/0001-81  
RUA CORONEL RANGEL, N°141  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6  
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5622

RECIBO

R\$ 625,05

Recebi(emos) de Con. S. do C. de Ed. Inf. Jean Toriz Trindade

A importância de Seiscentos e vinte e cinco reais  
e cinco centavos

Referente nf: 1904

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 15 de dezembro de 2021

29 315 046/0001-81  
EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME  
RUA CORONEL RANGEL, 141  
CENTRO - SOBRAL - CE  
ASSINATURA

PAGO: 16/12/21  
COM RECURSO DO FMDE

Fca. W. de M. B. de M.  
ORDENADOR DE DESPESAS







PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010582

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

Nº. Requerimento

0000010582/2021

Documento

C.N.P.J. : 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão. A aquisição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/03/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000010582





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000010582**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81**  
**DATA DE EMISSÃO: 28/12/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/03/22  
SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 28/12/21 às 09:52:37





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202120107518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067546226
<b>CNPJ / CPF:</b> 29315046000181
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2021 ÀS 16:47:51**  
**VÁLIDA ATÉ 24/01/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI  
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processo de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:04 do dia 19/07/2021 «hora e data de Brasília».

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: 72D9.CE98.6FE2.5279

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIO DO PAPEL BIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 29.315.046/0001-81  
 Certidão n°: 29784249/2021  
 Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24  
 Validade: 27/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL BIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(e) no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.315.046/0001-63  
**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME  
**Endereço:** R. CORONEL MANOEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2021 a 07/01/2022

**Certificação Número:** 2021120902234461457700

Informação obtida em 20/12/2021 14:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**

RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.861-018 SOBRAL-CE FONE: (86) 36113903 EMAIL:  
jeantorez@trindade.seducsobral@gmail.com INSC: 20202197 - CNPJ: 26.595.425/0001-43



**ORDEM DE SERVIÇO**

À EMPRESA:  
AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

(na Rua 70 (CONJ JEREISSATI II), nº767, Senador Carlos Jereissati, 61.814-300, Paratuba-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 009/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos/impressora, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/28451.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICIO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA.	-	01	R\$ 419,99	R\$ 419,99

Com isso, solicito a execução do serviço na sede do CEI Jean Toréz Trindade, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62061-018, Sobral-CE, no prazo de 07 (sete) dias corridos contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Teresa de Jesus Oliveira*  
**TERESA DE JESUS OLIVEIRA**  
Diretor (a) do CEI Jean Toréz Trindade  
CONTRATANTE

Teresa de Jesus Oliveira  
ATO Nº 1007/2021  
DIRETOR ESCOLAR DNS - 1



	<b>Prefeitura Municipal de PACATUBA</b> <b>SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e SIMPLES NACIONAL</b>	Número da Nota <b>000</b>	
		Data e Hora de Emissão <b>24/02/2024 09:39</b>	
		Código de Destinação <b>000000</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
Situação: Faria do Monte/PA CNPJ/CPF: 26.677.168/0001-08      Inscrição Municipal: 80988 Nome: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA      PIS/COFINS Não Informado Razão Social: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA Endereço: RUA, 70, 701 - B - BARRIO SENADOR CARLOS JERISSATO 8 - CEP 60814-300 Município: PACATUBA      UF: CE			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>			
Nome/Razão Social: PMS - CRI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ CNPJ/CPF: 28.516.435/001-45      Inscrição Municipal: Não Informado Endereço: Rua Engenheiro José Figueiredo, 451 - Cidade 8 - CEP 62001-018 Município: SOBRAL      UF: CE E-mail: cel.jean@educ.pa.gov.br			
<b>* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS *</b>			
Quantidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Base do Cálculo		418,00
	Total das Deduções		0,00
	Total Base de Cálculo		418,00
1,000	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem eventual, prestadas ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	418,00	
	ISS		0,00
	PIS		0,00
	COFINS		0,00
	CSLL		0,00
	<b>Valor Total Líquido:</b>		<b>418,00</b>
Descontos em nome de:			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - INSCRIÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO - INSCRIÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO			
Valor Total: 0,00			
<b>ATESTO QUE O</b> <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO		<b>PAGO: 23/02/24</b> <b>COM RECURSO DO PMDE</b>	
<b>ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.</b> DATA: 23/02/24  <b>Assinatura</b>		 <b>COORDENADOR DE DESPESAS</b>	
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e: <a href="https://nfce.precatuba.gerebra.municipal.com.br/viaticoconsultar_notas.php">https://nfce.precatuba.gerebra.municipal.com.br/viaticoconsultar_notas.php</a>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 609/2009. Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.			





Informática e Treinamentos

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Adriano Medeiros

3384.4374 | 98768.1393

amiinformatica2019@gmail.com



## RECIBO

R\$ 419,99

Recebemos da PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ a importância de R\$ 419,99 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PAGO: 21/12/21  
COM RECURSO DO PMDE

  
AMI INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

  
ORDENADOR DE DESPESAS

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ  
Rua Engenheiro José Figueiredo  
Cohab II  
Sobral - Ce

Adriano da Silva Medeiros  
Responsável Legal  
CNPJ: 30.677.188/0001-78

Pacatuba, 16 de Dezembro de 2021

Unidade	104	Agência	5	Código	03004189-8	Índice	AAA	Conta	900441	Valor	429,99
Paga-se a quantia de <u>Quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos</u>											
para a prestação de <u>AM INFORMATICA E TREINAMENTOS</u>											
<b>CAIXA</b>											
Sobral, 21 de Novembro de 2021											
Teresinha Maria Julguez Barbosa											
CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ											
Rua Cel. José Sardenha, 300 - Centro - Sobral - CE											
Confecção 0621											
Assinatura: <u>Antônia Gláucia de Sousa</u>											
510405547# 0389004415# 600300418985#											

PAGO: 23/12/21  
 COM RECURSO DO PMDE

Teresinha Maria Julguez Barbosa  
 GERENCIADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O  
 MATERIAL  
 SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.  
 DATA 23/12/21  
Teresinha Maria Julguez Barbosa  
 Assinatura

JJ 055400375461-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 30.677.188/0001-78	
Endereço RUA 70 Nº 767 B		Bairro JEREISSATI II	
Cidade PACATUBA	UF CE	CEP 81.814-300	

Cumprido a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifica para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se não existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 10 de Outubro de 2021



Verifique a validade desta certidão em

<https://cam.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/validarCertidaoDeDebitos/282e0Kkd0P@W3asg> ou leia o QRCode ao lado.

Válido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202122045560

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067657800
CNPJ / CPF: 30677188000178
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/12/2021 ÀS 08:18:21  
VÁLIDA ATÉ 06/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.scfaz.ce.gov.br](http://www.scfaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 30.677.188/0001-78

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:18 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: B05C.DEE6.F010.4423

Qualquer rejeição ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.677.188/0001-78  
Certidão n°: 55138514/2021  
Expedição: 29/11/2021, às 07:01:50  
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.677.188/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Verificar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.577.18R/0001-79  
**Razão Social:** AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE /  
61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122304394094384408

Informação obtida em 03/01/2022 07:58:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/26451 - PROCESSO Nº: P1765142021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: FMS - CEM CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ  
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Valor	Quant.	Valor Unit.	Valor Com. IPI	Valor Com. ICMS	Valor Total	Porcentagem
1 - MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONER - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONER (IMPRESSORA MAMEI - M&I) - Serviço de manutenção	AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	1,00	403,0000	418,0000	419,99	403,00	10,45 %
<b>TOTAL ITENS FINALLIZADO</b>							

R\$ 11.469,14	
Total estimado para contratação:	R\$ 403,00
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 403,00
Total estimado nos itens processados:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens desclassificados:	R\$ 0,00
Total Contratado:	R\$ 419,99
Excessos Gerados*:	R\$ 40,00 (10,45%)

\* Este valor só será em condições pagas a taxa que for em desacordo do Edital.



18032681 1438



**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 182 - CEP: 62.261-418 SOBRAL-CE FONE: (85) 36112843 EMAIL: jeantorztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 20252187 - CNPJ: 20.516.425/0001-85

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE  
PROCESSO Nº P178814/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JEAN TOREZ TRINDADE E A EMPRESA AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CEI JEAN TOREZ TRINDADE/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrita no CNPJ nº 20.516.425-0001/85, com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE representado neste ato pelo Sra. Teresa de Jesus Oliveira, inscrito no RG sob o nº 97031044312, CPF nº 283.658.283-01, residente e domiciliado na Rua CAMPOS DO JORDÃO, 193, 62030-505, Cohab III, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78, com sede na Rua 70 (CONJ. JEREISSATI II), nº767, Senador Carlos Jereissati, 61.814-300, Pacatuba-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adriano da Silva Medeiros, inscrito no RG sob o nº 2007030018780 e CPF nº 053.368.973-11, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/26451 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26451 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos/impressora para atender às necessidades básicas do CEI Jean Toréz Trindade, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVIÇO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA.	UNIDADE	1	R\$ 419,99	R\$ 419,99

*Teresa de Jesus Oliveira*





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 835 - CEP: 62.851-419 SOBRAL-CE FONE: (85) 34113043 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23352197 - CNPJ: 20.916.428/0001-48

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 419,99 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a ser pago com recursos do CEI Jean Toréz Trindade através do Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica  
Op.: 03  
Ag.: 0554  
CC.: 03004189-8

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*Terça-feira, 14 de maio de 2014*





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 883 - CEP: 62.091.410 SOBRAL-CE FONE: (85) 36112163 EMAIL:  
joantoro2trindade.educ@cebrasil@gmail.com INEP: 23262197 - CNPJ: 20.916.426/0001-48

CEI JEAN TOREZ TRINDADE

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jean Toréz Trindade por meio do repasse do Programa Municipal de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.995/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

*Teresa de Jesus Alves*





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 885 - CEP: 62.981-819 SOBRAL-CE FONE: (88) 38112832 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 2032197 - CNPJ: 20.516.428/0001-88

CEI JEAN TOREZ TRINDADE

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso.
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação da penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens

*Trindade de Jesus*





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 52.081-914 SOBRAL-CE FONE: (85) 36112963 E-MAIL:  
jeantoreztrindade.centrocebral@gmail.com IMEP: 22262907 - CNPJ: 26.816.425/0001-65

não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

*Ferraz de Assis*





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 532 - CEP: 63.091-818 SOBRAL-CE FONE: (85) 39113653 E-MAIL:  
jeantoreztrindade@seduca Sobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 26.876.425/0001-48

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das

*Fernando José de Sá*

*[Assinatura]*





**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 882 - CEP: 62.081-618 SOBRAL-CE FONE: (88) 34113943 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seducabrasil@gmail.com INEP: 21252197 - CNPJ: 20.816.428/0001-83

testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de dezembro de 2021.

*Teresa de Jesus Oliveira*  
TERESA DE JESUS OLIVEIRA  
(DIRETORA DO CEI JEAN TOREZ/CONSELHO  
ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JEAN TOREZ TRINDADE)  
Contratante

*Adriano da Silva Medeiros*  
ADRIANO DA SILVA MEDEIROS  
Contratado  
Adriano da Silva Medeiros  
Representante Legal  
CNPJ: 30.677.148/0003-78

TESTEMUNHAS:

*Yolanda Maria Almeida de Noronha*  
1. Yolanda Maria Almeida de Noronha  
CPF: 964.478-343-34

*Luiza Raquel Braga Farias*  
2. Luiza Raquel Braga Farias  
CPF: 035.116.443-05



com recursos do CEI Maria Menezes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 0554 Operação: 003 Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDIREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Aedna Durlager Ferraz Carneiro - Contratante e Maria Elzane Pereira Gomes - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 811/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES - PROCESSO Nº P173623/2021 -** CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves, inscrita no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25852 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consórcio objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, para atender as necessidades desta unidade de ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola José Arimatéia Alves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 0554 Operação: 003 Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROGÉVANIA FARRAPO LIMA, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueleine Madureira Batista - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenco - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 888/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P173045/2021 -** CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torrez Trindade, inscrita no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. CONTRATADA: Empresa MAZUCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.570/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consórcio objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente/material de processamento de dados, para atender as necessidades desta unidade de ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 0554 Operação: 003 Conta: 4189-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e José Inácio Rodrigues - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 888/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P173614/2021 -** CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torrez Trindade, inscrita no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26421 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consórcio objeto deste contrato a contratação de empresa para serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos/impressoras, para atender as necessidades desta unidade de ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 419,99 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 0554

Operação: 003 Conta: 4189-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P172891/2021 -** CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI José Lourenço Da Silva, inscrita no CNPJ nº 18.022.800/0001-68. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ nº 28.189.664/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17937 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Consórcio objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Tercelins/Serviços de Dedetização, Descontaminação e Controle de pragas - serviço de manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades desta unidade de ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço Da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agrária: 0554 Operação: 003 Conta: 3839-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. SILVIA HELENA LINDHARES RIBEIRO, Professora, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Miria Lopes De Sousa Leal - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

**EDITAL Nº 067/2021 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS PRELIMINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-07, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriano de Medeiros, no 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e no Decreto Municipal nº 2.583, de 26 de fevereiro de 2021 e a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESPAFGE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, responsável pela execução da referida seleção, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21, com sede na Avenida Dom José Tapajós de Prota, 1166, Centro, Cidade de Sobral, no estado do Ceará TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS NOTAS PRELIMINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL de processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 007/2021 - SME, que tem como finalidade a "COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", conforme disposto abaixo:**

Nº	Nome	CPF	Nota	Classificação
01	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	1
02	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	2
03	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	3
04	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	4
05	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	5
06	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	6
07	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	7
08	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	8
09	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	9
10	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	10
11	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	11
12	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	12
13	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	13
14	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	14
15	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	15
16	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	16
17	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	17
18	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	18
19	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	19
20	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	20
21	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	21
22	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	22
23	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	23
24	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	24
25	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	25
26	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	26
27	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	27
28	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	28
29	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	29
30	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	30
31	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	31
32	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	32
33	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	33
34	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	34
35	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	35
36	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	36
37	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	37
38	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	38
39	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	39
40	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	40
41	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	41
42	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	42
43	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	43
44	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	44
45	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	45
46	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	46
47	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	47
48	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	48
49	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	49
50	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	50
51	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	51
52	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	52
53	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	53
54	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	54
55	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	55
56	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	56
57	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	57
58	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	58
59	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	59
60	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	60
61	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	61
62	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	62
63	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	63
64	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	64
65	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	65
66	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	66
67	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	67
68	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	68
69	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	69
70	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	70
71	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	71
72	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	72
73	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	73
74	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	74
75	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	75
76	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	76
77	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	77
78	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	78
79	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	79
80	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	80
81	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	81
82	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	82
83	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	83
84	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	84
85	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	85
86	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	86
87	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	87
88	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	88
89	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	89
90	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	90
91	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	91
92	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	92
93	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	93
94	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	94
95	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	95
96	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	96
97	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	97
98	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	98
99	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	99
100	ALMEIDA, JACQUELINE	071.111.111-11	100	100





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.251-018 SOBRAL, CE FONE: (85) 36113863 EMAIL:  
jeantoreztrindade.aeducsobral@gmail.com - INSC. 2232197 - CNPJ: 20.214.420/0001-63



CEI JEAN TOREZ TRINDADE

### ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

CLEIDE GOMES MARTINS

(Rua Monsenhor Holanda, nº 1300, Centro, 62200-000, Nova Russas- CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 007/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/25065.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA	500 FOLHAS POR RESMA	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
02	ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MÍNIMA 80 G, COR DURO, SEM TIMBRE, TAMANHO 240 X 340 MM, VARIAÇÃO + 2MM, CAIXA 100,0 UNIDADE	CAIXA	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
03	LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1,0 UNIDADE	UNIDADE	288	R\$ R\$ 0,14	R\$ 40,32

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jean Toréz Trindade, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Teresa de Jesus Oliveira*

TERESA DE JESUS OLIVEIRA  
Diretor(a) do CEI Jean Toréz Trindade  
CONTRATANTE

Teresa de Jesus Oliveira  
ATO Nº 1067/2021  
DIRETOR ESCOLAR DNS - 1





RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11548  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 833,82

Recebemos do(a) **CONSELHO ESC CEI JEAN TOREZ TRINDADE**  
a quantia de R\$ **R\$ 833,82** (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)  
referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
conforme NF-e N° **3385** emitida em **sábado, 18 de dezembro de 2021**

Novo Russas, 23 de dezembro de 2021

*Cleide Gomes Martins*

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO: 23/12/21  
COM RECURSO DO PMDE

*Fra. D. W. L. B. B. B.*  
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Aplicação	CI	Código	C2	Módulo	Classificação	CE	Valor
018	104	0554	5	03004169-6	1	AAA	900442	4	R\$ 833,82 #

Pagto por outo  
 depois a quanto de oitocentas, trinta e três reais e setenta e dois centavos

Clide Gomes Martins ME

**CAIXA**

SORRAL  
 RUA CEL. JOSÉ SAUTER, 900  
 CENTRO SORRAL CE  
 CONFECÇÃO 0921

SORRAL, 23 de dezembro de 2021

Francisca Nilda Vilaguns Barbosa  
 CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ  
 AUTORIZADA  
 Antonia Gláucia de Sousa

510405546 030900425A 600300418905#

PAGO: 23/12/21  
 COM RECURSO DO PMDE

Francisca Nilda Vilaguns Barbosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 23/12/21

Antonia Gláucia de Sousa  
 Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2021000164

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772056000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2021000164/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Resolvido o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e Gerais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

CCD. VALIDAÇÃO: 2021000164





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202123575369

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/2021 ÀS 15:36:46  
VÁLIDA ATÉ 26/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**  
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:09 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **7C9B.ADD8.5287.4C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Certidão n°: 29183616/2021  
Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26  
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinadas em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.772.658/0001-04  
**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME  
**Endereço:** RUA MORSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2021 a 16/01/2022

**Certificação Número:** 2021121800561300245501

Informação obtida em 28/12/2021 15:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25965 - PROCESSO Nº: p1711962821  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ  
 RELATÓRIO DE CONSELHO DE COTAÇÃO  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens analisados

Descrição do Item	Vendedor	Quant	Valor Unit.	Total Item.	Valor Certo	Total Certo	Economia %
			R\$	R\$	R\$	R\$	
1- PAPEL RECICLADO PARA GRAMATURA, 70GSM, 40X60 CM, 500 FOLHAS, 5000 UNIDADES, EMBALAGEM EM MATÉRIA IMPRIMÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Merc: report Marca: Decolando sempre	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	15,967	798,40	14,9900	749,50	20,3204
2- FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL, MADEIRA, 32 MM X 25 M, 500 UNIDADES-Merc: 19191 Marca: Decolando sempre	MARIA ELIANE FERREIRA	15,00	26,720	400,80	11,0000	165,00	795,8000
3- CLIPS, AÇO, 20X10MM, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000 UNIDADES-Merc: Franca Marca: Decolando sempre	MARIA ELIANE FERREIRA	2,00	2,767	5,53	2,0000	4,20	1,334
4- COBERTIVO, LÍQUIDO, BRANCO, A BASE DE AGLU, 300 G, 100 UNIDADES-Merc: 19191 Marca: Decolando sempre	MA SCOPPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,00	2,523	25,23	1,0200	10,20	15,0300
5- ROLÃO LATEX, COLOREDO, FALCOTE, 50 UNIDADES-Merc: ART LATEX Marca: Decolando sempre	MA SCOPPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,00	6,300	189,00	6,1200	183,60	4,4000
6- FOLHA PARA QUADRO BRANCO, RECICLÁVEL, COMPRENDENDO 10 CM, GRAVADO NO CENTRO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FOLHA INDEFINIDA, SEM RESERVAS AO APAGAR, AVALIAR 1.0 UNIDADE-Merc: low Marca: Decolando sempre	MARIA ELIANE FERREIRA	24,00	3,434	82,40	1,5000	36,00	46,4000
7- APAGADOR DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Merc: white Marca: Decolando sempre	MARIA ELIANE FERREIRA	7,00	4,383	30,68	4,3835	30,68	0,0000
8- GRAMPO PARA GRAMADOR, AÇO, LANTANADO, 1.0 UNIDADE-Merc: 19191 Marca: Decolando sempre	MARIA ELIANE FERREIRA	18,00	3,300	59,40	1,8900	18,90	34,4000
9- LÁPIS, 6MM DE DIÂMETRO, 1.0 UNIDADE-Merc: 19191 Marca: Decolando sempre	MARIA ELIANE FERREIRA	2,00	15,531	31,07	12,0000	24,00	2,066
10- LÁPIS, 6MM DE DIÂMETRO, 1.0 UNIDADE-Merc: 19191 Marca: Decolando sempre	MARIA ELIANE FERREIRA	2,00	7,967	15,93	7,9000	15,80	0,134



14 - UNIDADE 1 E UNIDADE-MARCA	2,00	7,9627	15,93	7,7000	15,40	0,5534	3,33 %
14 - UNIDADE 1 E UNIDADE-MARCA 14-1 - CANETA-BRANCA TIPO TUBO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPRESSURA DO TUBO 25 DO CORPO, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: bsc Marca: Declarada 14-2 - ERASMO TABA, FOLHA PAPEL, TIPO TUBO, ACB ANTI-OXIDANTE, ESCABRIDOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 30,0 UNIDADE-Marca: bsc Marca: Declarada 14-3 - PASTA PARA ANGINHO, MORTO, TIPO GREGO, POLIESTER, 300 X 200 X 200MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: bsc Marca: Declarada 14-4 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 40 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: bsc Marca: Declarada 14-5 - CARTOLINA, DIMENSÕES 30 CM X 40 CM, 100 G/M, CORES DIVERSAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: abc Marca: Declarada 14-6 - CARTOLINA, DIMENSÕES 40 CM X 50 CM, 100 G/M, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: abc Marca: Declarada 14-7 - PAPEL, CRISTAL, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: terviel Marca: Declarada 14-8 - PAPEL, TIPO MADERA, 60 X 30,2 CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: terviel Marca: Declarada 14-9 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIESTER, DIMENSÕES 340 X 250 X 40MM, ABA E ELASTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: polidubs Marca: Declarada 14-10 - FITA ADESIVA, 400MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: adeli-braas Marca: Declarada 14-11 - CANETA MAR-UNIVERSAL PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1,0 UNIDADE-Marca: rrvw Marca: Declarada 14-12 - ARTIFÍCIOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVALISO, CORES VARIADAS, 400MM, ESPRESSURA 1,0 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: itel Marca: Declarada 14-13 - TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISTURAS ENTRE SI, GLIACHE, NAO TOXICA, SOLIVEL EM AGUA, CAIXA 6,0 UNIDADES-Marca: soala Marca: Declarada 14-14 - COCA LIQUIDA COM BRANCA, ESCURAS, NAO TOXICA, LAVAVEL, TIPO 300 X 100MM-Marca: fortitex Marca: Declarada	10,00	2,4927	24,97	1,1000	11,00	13,9670	8,94 %
MARIA ELIANE FERREIRA	3,00	10,2927	30,89	0,0000	24,00	6,8901	22,31 %
MARIA ELIANE FERREIRA	5,00	5,2500	26,25	4,5000	24,75	1,5000	5,71 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,00	52,1044	104,21	20,0000	44,00	60,2088	57,78 %
MARIA ELIANE FERREIRA	38,00	0,4200	12,30	0,2000	11,20	1,2000	0,24 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,00	0,1800	46,20	0,7000	24,50	2,0000	15,05 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,00	0,4400	64,00	0,0000	0,00	1,0000	1,34 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	40,00	0,4927	20,47	0,4000	19,47	0,0000	0,00 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,00	3,5000	70,00	2,8000	37,00	11,4000	17,71 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,00	12,0000	246,00	4,2000	85,00	156,4000	60,17 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,00	1,2011	6,00	1,5700	7,85	2,3052	21,15 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	40,00	3,3427	134,07	1,9500	77,28	27,4800	42,67 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,00	5,4333	108,67	3,2000	65,28	41,6568	39,67 %
MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,00	10,3044	30,95	10,0000	29,88	1,0912	1,32 %



ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
15 - CILIA, PARA USAR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO 100x4 GRAMA-MARCA FORTISSI-MARCA. Descrição: unidade	2,00	22,000	44,00	0,47%	22,000	44,00	0,47%
16 - PAPI, 44 ABRA, CORES VARIADAS, PACOTE 503 POLPA-MARCA: ABC. Descrição: unidade	6,00	5,200	31,20	0,33%	5,200	31,20	0,33%
17 - LÁPIS DE COB, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACAO +/- 0,2CM, CAIXA 12,0 UNIDADE-MARCA PRILLAMP. Descrição: unidade	15,00	2,220	33,30	0,35%	2,220	33,30	0,35%
18 - CANETA HIBRIDA, ESCRITA GROSSA, DIMENSÃO 140 MM, COMPRIMENTO X 0,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 0,05MM, GRAVADO DO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA RAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12,0 UNIDADE-MARCA COMPACTOR. Descrição: unidade	6,00	6,250	37,50	0,40%	6,250	37,50	0,40%
19 - LÁPIS DE CERA, DIMENSÕES: 100x4 COM DIAMETRO X COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS, VARIACAO +/- 0,5 CM, CAIXA 12,0 UNIDADES-MARCA: ISOLA. Descrição: unidade	25,00	2,960	74,75	0,80%	2,960	74,75	0,80%
20 - BAVILÃO PAVEL, GRAMA TUBA MENSURA 00 G, COR GUEIJO, 3204 TUBO, TAMANHO 340 X 340 MM, VARIACAO +/- 2MM, CAIXA 3000 UNIDADES-MARCA: rubini. Descrição: unidade	2,00	34,200	68,40	0,73%	34,200	68,40	0,73%
21 - TUBO, MEDINDO 1,41x1,41x1,41, TECIDO MACIO FECHADO TNC, CORES VARIADAS, 1000 500 METROS-MARCA: no brand. Descrição: unidade	1,00	60,900	60,90	0,65%	60,900	60,90	0,65%
22 - BORDA LATA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO POSTEIRA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: MEGACAR. Descrição: unidade	200,00	0,110	22,00	0,23%	0,110	22,00	0,23%
23 - LÁPIS GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRUPO TNC, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 42, COM DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, APUISO 1,0 UNIDADE-MARCA: perlongo. Descrição: unidade	300,00	0,210	63,00	0,67%	0,210	63,00	0,67%
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>			<b>3.222,244</b>			<b>3.248,140</b>	<b>27,18 99</b>

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 3.222,30  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.222,30  
 Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
 - Total Contratado: R\$ 2.340,14  
 Economia Gerada\*: R\$ 872,1200 (37,7%)





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 82.061-018 SOBRAL-CE FONE: (85) 3813360 EMAIL:  
jeantoreztrindade.aeducsobral@gmail.com CEP: 2232197 - CNPJ: 26.616.415/0001-48

CEI JEAN TOREZ TRINDADE

### CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021 – CEI JEAN TOREZ TRINDADE  
PROCESSO Nº P171196/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JEAN TOREZ TRINDADE E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CEI JEAN TOREZ TRINDADE/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTE JEAN TOREZ TRINDADE, inscrita no CNPJ nº 20.516.425-0001/65, com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE representado neste ato pelo Sr. Teresa de Jesus Oliveira, inscrito no RG sob o nº 97031-044312, CPF nº 263.658.283-91, residente e domiciliado na Rua CAMPOS DO JORDÃO, 193, 62030-505, Cohab II, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, nº 1306, Centro, 62200-000, Nova Russas-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleide Gomes Martins, inscrito no RG sob o nº 2601025144782 e CPF nº 685.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.888/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25065 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.888/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25065 e seus ANEXOS, devidamente homologada, e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente para atender às necessidades básicas do CEI Jean Toréz Trindade, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75GM2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA	500 FOLHAS POR RESMA	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
02	ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MÍNIMA 80 G, COR OURO, SEM TIMBRE, TAMANHO 240 X 340 MM, VARIACAO + 2MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA	2	R\$ 22,00	

*Quem de fora chegou*

*Cleide*





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.051-618 SOBRAL-CE FONE: (85) 3812283 E-MAIL: jeantorztrindade@educsobral@gmail.com CEP: 3202197 - CNPJ: 20.916.420/0001-61

03	LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, N° 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1,0 UNIDADE	UNIDADE	288	R\$ 0,14	R\$ 40,32
----	---	---------	-----	----------	-----------

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 833,82 (Oitocentos e trinta e três reais, e oitenta e dois centavos)**, a ser pago com recursos do CEI Jean Toréz Trindade através do Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica  
Op.: 03  
Ag.: 0554  
CC.: 03004169-8

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Jean Toréz Trindade, localizado na Rua Engenheiro José Figueiredo, 853, Cohab II, CEP 62051618, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após

*Assinatura de José Oliveira*

*Assinatura*





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 803 - CEP: 62.201-210 SOBRAL-CE FONE: (85) 36112663 EMAIL:  
jeantoreztrindade.se@educsobral@gmail.com NEP: 3208197 - CNPJ: 20.016.426/0001-05

CEI JEAN TOREZ TRINDADE

verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jean Toréz Trindade por meio do repasse do Programa Municipal de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio de permissão da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Edital.

*Fernando de Jesus Oliveira*





**SOBRAL**  
MUNICÍPIO

## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



CEI JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FREIREDO, 601 - CEP: 62.091.818 SOBRAL-CE FONE: (85) 38112943 EMAIL:  
jeantoreztrindade.seducesobral@gmail.com WEB: 32321017 - CNPJ: 26.516.428/0001-65

Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionária faltosas;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências de Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente exigido

*Assinado eletronicamente*



pela Administração Pública, os serviços contratados.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2016, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que tentar isilar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indígnos, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salário, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

*Torez de favor entregar*





## Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 933 - CEP: 62.251-214 SOBRAL-CE FONE: (85) 36113003 EMAIL:  
jeantorzetrindade.seducsobral@gmail.com CEP: 32452167 - CNPJ: 30.616.439/0001-46

CEI JEAN TOREZ TRINDADE

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impedindo

*Teressa de Jesus Oliveira*

*Edenir*





**Centro de Educação Infantil  
JEAN TOREZ TRINDADE**



RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 893 - CEP: 62.061-810 SOBRAL-CE FONE: (85) 38133063 EMAIL: jean@toréztrindade.educ@sobral@gmail.com CEP: 23252107 - CNPJ: 28.856.435/0001-05

execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença dos testemunhos abaixo nomeados, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 07 de dezembro de 2021.

*Teresa de Jesus Oliveira*  
TERESA DE JESUS OLIVEIRA  
(DIRETORA DO CEI JEAN TOREZ/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE)  
Contratante

*Cleide Gomes Martins*  
CLEIDE GOMES MARTINS  
Contratada

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS-ME  
CNPJ: 04.772.258/0001-05  
Rua Nunsentier Holanda, 1300  
Centro - Nova Fuzeta - Ceará

TESTEMUNHAS  
*Luiza Ingrid Braga Soares* CPF: 035.416.443-05  
*Lucia Vilma de Paula* CPF: 80025986368



8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tereza de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e José Estelito Rodrigues - CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE** - PROCESSO Nº P173198/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.516.425/0001-05. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/05965 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material do Expediente, para atender as necessidades desta unidade de ensino, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 833,82 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos PMDE do CEI Jean Torrez Trindade, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4189-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Franciara Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para esse fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tereza de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2021 - ESCOLA YEDDA FROTA** - PROCESSO Nº P175305/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.976.981/0001-56. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/05260 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 449,19 (quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Yedda Frota, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 9000165-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, especialmente designada para esse fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2021 - ESCOLA YEDDA FROTA** - PROCESSO Nº P173205/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.976.981/0001-56. CONTRATADA: EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06260 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Yedda Frota, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 9000165-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, especialmente designada para esse fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua

assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - CONTRATANTE e Ednan da Costa Lima - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA** - PROCESSO Nº P174348/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: EMPRESA IM Pereira inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.463/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26151 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material engorçado - Recarga de Estimadores de Infraluz (Pó químico), imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 119,32 (Cento e dezanove reais e trinta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço Da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 3479-7 Agência: 0554 Operação: 003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvana Helena Lins Ribeiro, Professora Regente, especialmente designada para esse fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lopes De Souza Leal - CONTRATANTE e Ivaildo Moura Pereira - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - ESCOLA EIT MARIA DIAS BIAPIINA** - PROCESSO Nº P17221/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS BIAPIINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 298.890.031/0001-27. CONTRATADA: EMPRESA SOBEALNEY SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.308.487/0001-80. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26529 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Prestação de serviços de Teleprocessamento (Serviço de Internet para a Sala Google), link de internet de 300 Mbps para 12 meses, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva e comodato de equipamento com o intuito de garantir meios necessários para que a sala google seja utilizada de maneira eficaz, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (Um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Eit Maria Dias Biapiina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 90015923-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Celidada Maria Lopes Barbosa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para esse fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sando Trindade Pereira - CONTRATANTE e Maria Antonia Macedo De Souza - CONTRATADO.

**PORTARIA Nº 141/2021 - SME - ESTABELECE O PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei de Diretores e Bases de Educação (Lei nº 9.394/94), na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, com suas alterações posteriores, a qual institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral e de outras providências; CONSIDERANDO o processo contínuo em melhorar a qualidade da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, CONSIDERANDO a importância de promover a permanência dos docentes, atendendo as necessidades específicas de cada unidade de ensino; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar os docentes do Grupo de Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral a solicitação de transferência entre escolas municipais, respeitadas as condições de lotação e de cargo público; CONSIDERANDO o processo de planejamento da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral, grande parte do qual é desenvolvido em reuniões; CONSIDERANDO o processo de distribuição dos docentes em pólos geográficos; RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer o período de